

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo Objeto é a aquisição parcelada e gradual de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais, para o exercício de 2025. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 22/01/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Tavares - PB, 9 de janeiro de 2025.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2025

Contratante: Município de Teixeira; Contratado: POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.869.575/0001-00. OBJETIVO: Aquisição Emergencial de combustíveis (Gasolina Comum C, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum S500), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB, enquanto transcorre processo licitatório, visando atender a demanda das atividades do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 436.070,00; PRAZO: 02 (dois) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 001/2025, conforme artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 06/01/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

Contratação Direta - Dispensa nº 001/2025- LEI N. 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 006/2025. OBJETO: Aquisição Emergencial de combustíveis (Gasolina Comum C, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum S500), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB, enquanto transcorre processo licitatório, visando atender a demanda das atividades do Município. VENCEDORES: POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.869.575/0001-00, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 436.070,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e setenta reais), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Teixeira-PB, 3 de janeiro de 2025.
WENCESLAU DE SOUZA MARQUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025. OBJETIVO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica a cargo da Secretaria de Saúde de Teixeira/PB. DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 10 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 28 de Janeiro de 2025, às 08h00min; LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segunda às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira-PB, 9 de janeiro de 2025.
CHARLES MARÇAL SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

PROC. ADMIN. Nº 19/2025

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, destinados a atender as emendas parlamentares destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB. DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 10 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 29 de Janeiro de 2025, às 08h00min; LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segunda às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira-PB, 9 de janeiro de 2025.
CHARLES MARÇAL SOARES
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2025

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica por meio de Recurso do Convênio SPOA/SE/MAPA nº. 957261 - TransfereGov.BR nº. 004810/2024 Disponível: O edital estará disponível a partir do dia 13/01/25 no Portal da Transparência: <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>. Data de realização 23/01/25 às 09:00 horas na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br

Apucarana, 7 de janeiro de 2025.
RODOLFO MOTA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Objeto: Aquisição de uma plantadeira e semeadeira, conforme convênio nº 346/2024 - Deagro.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 23/01/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de janeiro de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2024

Pregão Eletrônico nº 90152/2024 Objeto: Aquisição de rolo compactador rebocável, em consonância com o Convênio do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA), Contratada: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, no valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), Fiscal: Rubens Turra, Gestor: Claudinei Beló. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Data: 18 de dezembro de 2024. Osnei Stadler, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 02/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lotado, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de janeiro de 2025, às 08 hr 00 min, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS SEMELHANTES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 29/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 29/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/01/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 9 de janeiro de 2025.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser encaminhada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias 14/01/2025 às 08hr ao dia 05/02/2025 às 08hr e 29 min, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.riozul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 9 de janeiro de 2025.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

PROCESSO Nº 4/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://bllcompras.com/>, a partir do dia 08 de janeiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra-PR, 8 de janeiro de 2025.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de SANTA MARIA DO OESTE/PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021. Data/Hora da Abertura: No dia 28 de Fevereiro de 2025, às 09:00. Valor Máximo Global: R\$ 16.017.492,64. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Aquisição do Edital: Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 9 de janeiro de 2025.
OSCAR DELGADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Repetição

O Município de Xambre - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 46/2024-Replicação. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamento, do tipo Aquisição de 1 (uma) retroescavadeira em atendimento ao convênio plataforma TRANSFERGOV nº. 945524/2023 celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e o município de Xambre/PR
VALOR MAXIMO: R\$ 432.750,00 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 23/01/25.

Em 7 de janeiro de 2025.
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
Pregoeira



O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias 14/01/2025 às 08hr ao dia 05/02/2025 às 08hr e 29 min, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2025.

(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 02/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de janeiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS SEMELHANTES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 14/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 29/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/01/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2025.

(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

1829/2025

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora de Abertura: No dia 28 de Fevereiro de 2025, às 09:00
Valor Máximo Global: R\$ 16.017.492,64 (Dezesseis Milhões e Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Aquisição do Edital

Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Janeiro de 2025.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

1673/2025

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024 - SERMALI

OBJETO: Aquisição de 50 contentores exclusivos para disponibilização de resíduos recicláveis nos pontos de entrega voluntária na área rural do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de janeiro de 2025 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp>, informando o código do Município - UASG 987885 e o Pregão Eletrônico nº 90158/2024. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2024.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
147821/2024

São Mateus do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa gerenciadora de frota.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia 30 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025.

LOCAL: <https://bllcompras.com> e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 09 de janeiro de 2025.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

1748/2025

Sapopema

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 01/2025

O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA MERENDA ESCOLAR**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 09/01/2025 às 08:00 h à 23/01/2025 às 08:55 h. Abertura será dia 23/01/2025 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito. Sapopema, 08 de janeiro de 2025.

1604/2025

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024, cujo objeto é a Aquisição de veículos visando o atendimento das resoluções SESA 1432/2023 e SESA 516/2024, sendo eles: 01 (um) veículo tipo Hatch, 01 (um) veículo tipo pick up utilitária com 04 portas, 01 (um) veículo tipo furgão compacto cabine para 02 ocupantes. Ainda neste processo, será adquirido 01 (um) veículo tipo furgão com carroceria em aço ambulância Padrão SAMU - Unidade de Serviço Básico (USB) em reposição a outro veículo sinistrado pertencente ao município, totalizando 04 (quatro) veículos, ficando assim sob a responsabilidade do município dispor a contrapartida com recursos próprios para cobrir o montante do valor da aquisição. Considerando o Ofício nº 006/2025-SMAD-FROTAS, no qual solicita a suspensão do Pregão Eletrônico nº 175/2024, com abertura prevista para 10/01/2025, a fim de revisar e corrigir os

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 01/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS”, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 28 de Fevereiro de 2025, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 16.017.492,64 (Dezesseis Milhões e Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6012DAC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4217507/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2025

Data da Assinatura: 09/01/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
10/1/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3191	283,284	Ver Publicação

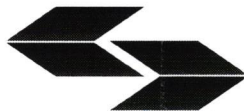
quivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL PAVIMENTAÇÃO OURO VERDE - 13 KM.pdf	

Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

**BLL COMPRAS**

Impugnações - Processo 01/2025 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Conforme o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações e contratos disciplinados por esta lei estão sujeitos às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. O § 1º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as disposições do artigo não se aplicam a determinados casos, como, por exemplo, quando o valor estimado da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para empresas de pequeno porte. A Lei nº 14.133/2021 é a nova Lei de Licitações, que estabelece critérios de julgamento para os tipos de licitação, como o critério do maior retorno econômico. Por este motivo não poderia as empresas terem benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
17/01/2025 11:41		Não há arquivo anexado.

Resposta

Considerando o requerimento formulado, a administração realizou a retificação do edital. Considerando que não houve alteração na apresentação das propostas, todos os prazos estabelecidos anteriormente serão mantidos, conforme o artigo 55, §2º, da Lei 14.133/21.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	22/01/2025 11:37	EDITAL PAVIMENTAÇÃO OURO VERDE - 13 KM - RETIFICADO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d9c4e99cc31b4534b3e41baef5bf6d53.pdf


JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 22/01/2025

Gerado em: 22/01/2025 11:37:53



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 273

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA N.º 01/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio do Prefeito Municipal que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 10 de 31 de Março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 28/02/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 28/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 28/02/2025

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste
(<https://www.santamariadooeste.pr.gov.br/licitacao>).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 9 9841-0495.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS”, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de referência do objeto

ANEXO 02 - Modelo de declaração que não incorre em impedimentos

ANEXO 03 - Modelo de declaração unificada



ANEXO 04 - Modelo Declaração ME/EPP

ANEXO 05 - Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))

ANEXO 06 - Declaração de participação na visita técnica

ANEXO 07 - Declaração formal de dispensa

ANEXO 08 - Declaração de responsabilidade técnica

ANEXO 09 - Prova de capacidade financeira

ANEXO 10 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido

ANEXO 11 - Minuta do Contrato

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

1.4. Como requisito para participação na Concorrência, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início do certame.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. A este edital não se aplicam as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, considerando que o objeto do presente edital tem valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

~~2.2. Este edital prevê no que se aplicar o tratamento diferenciado à microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da LC 123/2006.~~



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

~~2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

~~2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.~~

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

[Handwritten signature]



2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.10.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.10.2. O acréscimo previsto no item 2.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.10.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.10.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.11. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097- 4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da concorrência.

2.13. A participação na Concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na concorrência.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado. Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

2.15. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.17. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação do Município, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;



VII - Indicar o vencedor do certame;

VIII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

IX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.13 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.6. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

7.2.2. Não será aceita proposta inicial com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem Reais).

7.12. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (Dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 7.14.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- ~~7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.~~
- ~~7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.~~
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- ~~7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.~~



~~7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.~~

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo 05.

b) Planilha de Serviços, que deverá ser preenchida conforme anexo publicado junto com este edital. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

c) Cronograma físico-financeiro publicado juntamente com este edital, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

d) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. (Anexo 02)

~~e) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (Anexo 04) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.~~

7.32.1. O Agente de Contratação efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.32.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 05.

7.32.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.32.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



7.32.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.33. O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.

7.34. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.31, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.35. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.2 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste



Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 035/2023 de 11 de Outubro de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. Contiver vícios insanáveis;

8.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme previsto no §4º do art. 59 da Lei 14.133/21.

8.14. No caso previsto no item anterior, não há que se cogitar a realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois a proposta abaixo do percentual de 75% já é identificada pela própria Lei como inexequível, devendo ser desclassificada. (Acórdão 2198/2023 – Plenário – TCU).



8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de 02 (duas) horas após a convocação, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme Anexo 03.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

c) Prova de Capacidade financeira conforme modelo do Anexo 09, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG Valor mínimo	LC Valor mínimo	E Valor máximo
1,00	1,00	1,00

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo os limites previstos.

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, conforme Anexo 10.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de participação na visita técnica expedida pelo licitador (Anexo 06) ou declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

a.1) A visita técnica será realizada através da Secretaria de Viação, com o fiscal da obra. Os interessados podem entrar em contato, agendando o horário e a data, pelo fone: (42) 99841-0495. Os agendamentos para a visita técnica somente serão efetuados até as 17h00min. Sendo em até dois dias antes da abertura do certame. Após essa data não serão mais efetuados agendamentos para a visita técnica.

a.2) Na visita técnica serão abordados os detalhes dos projetos, os serviços previstos nos planos de trabalho e orçamento, suas peculiaridades e respectivos critérios para medição, assim como para eventuais esclarecimentos. Posteriormente, será realizada visita aos locais das obras.



a.3) A proponente através de seu representante, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

a.4) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito facultativo para participação na licitação.

a.5) Ao final da visita, será emitida declaração (Anexo 06) comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A declaração de participação na visita técnica deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação.

a.6) Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica deverá obrigatoriamente entregar declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

b) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo licitador. (Anexo 08).

d) A declaração, acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional — CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo conselho competente, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional a licitada.

e) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f) Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado pela licitante junto CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

g) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	1.600,00 m ³



Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação, (Anexo 11).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

9.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Comissão de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5.

9.10.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.



10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.12. Será informado no "chat" quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade será até 28/02/2025 encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil). Deverá ser dada prioridade a assinatura por meio digital.



11.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade.

12.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

13.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: - da ART pela CONTRATADA; - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação: - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; - do Termo de Recebimento Provisório; - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

13.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



13.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21.

15.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

15.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

15.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

15.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.7. Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra o Engenheiro Civil BRUNO CESAR DE CAMPOS, CREA/CAU PR 171596-D, lotado na Secretaria de Planejamento.



15.8. Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria Municipal de Viação.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

16.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a



aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

17.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

17.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

17.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

18. DAS OBRAS PROVISÓRIAS

18.1. A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.



18.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

18.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

18.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

19. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

19.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

19.2. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

19.3. Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 19.1.

20. DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

20.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

21. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

21.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

21.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

21.5. A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

21.6. Cabe à CONTRATADA solicitar a CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

22.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

22.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

22.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

22.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

22.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

23. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



23.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

23.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

23.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

24.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Santa Maria do Oeste, sendo anexado ao processo originário desta licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá a Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

24.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

24.2. Por se tratar de Concorrência na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

24.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



24.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.3. Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

25.3.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

25.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 306

25.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação vigente.

25.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

25.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga/PR;

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 307

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Concorrência (menor preço) visando a execução da seguinte obra:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS	R\$ 16.017.492,64

1.2. Classificação do objeto: Trata-se de execução de obra.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: Em anexo ao presente segue projeto executivo.

1.5. Valor total: O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 16.017.492,64 (Dezesseis Milhões e Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme planilha de serviços elaborada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com base nas tabelas oficiais.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

O trecho de estrada rural a ser pavimentado, com extensão de aproximadamente 13 KM, conecta as comunidades de Estrela do Oeste e Ouro Verde ao perímetro urbano de Santa Maria do Oeste. Esta obra tem como finalidade principal atender às demandas econômicas, sociais e logísticas da região, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

1. Necessidades e Abrangência



A pavimentação impactará diretamente cerca de 400 famílias, em sua maioria pequenos produtores rurais vinculados aos Projetos de Assentamento do INCRA, que dependem de transporte ágil e eficiente para o escoamento de sua produção. A área abrangida é responsável pela produção anual de:

- 24 mil toneladas de grãos (soja, milho, feijão, trigo);
- 4,8 mil toneladas de tomate;
- 21 toneladas de morango cultivado em sistema protegido;
- 12 milhões de litros de leite bovino.

2. Impactos Econômicos

A pavimentação asfáltica reduzirá significativamente os custos logísticos, estimados em até 20%, além de ampliar a eficiência no transporte da produção agrícola. A melhoria na infraestrutura viária possibilitará o aumento na produtividade e na qualidade dos produtos, especialmente na bovinocultura leiteira, que depende de transporte adequado para preservar a qualidade do leite e derivados.

Além disso, espera-se um impacto positivo na geração de empregos, tanto diretamente, durante execução da obra, quanto indiretamente, com o fortalecimento das atividades econômicas locais.

3. Impactos Sociais

O trajeto conecta duas escolas de educação básica e uma Unidade Básica de Saúde (UBS), utilizadas pela população local para transporte escolar e atendimentos médicos. A pavimentação permitirá:

- Transporte mais seguro e eficiente para alunos e paciente;
- Maior frequência escolar devido à melhoria das condições de acesso;
- Redução do tempo de resposta em atendimentos de emergência médica.

Esses fatores contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas, além de promover inclusão social.

4. Sustentabilidade Ambiental

O projeto será integrado às obras de conservação de solos realizadas em parceria com a ITAIPU. Essas ações visam:

- Reduzir o escoamento superficial das águas pluviais;
- Prevenir erosões e impactos ambientais negativos;
- Garantir o uso sustentável dos recursos naturais, alinhado aos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos no Plano Diretor de Gestão Ambiental.

As licenças ambientais necessárias serão providenciadas junto ao Instituto Água e Terra (IAT), garantindo a regularidade do projeto sob a ótica ambiental.

5. Comparação com Alternativa

Foram analisadas alternativas técnicas para a pavimentação, incluindo:

- 1- Pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) – Menor custo inicial, porém com durabilidade inferior.



- 2- Readequação de estrada de leito natural – Não atende às necessidades de carga e qualidade.
- 3- Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – Solução escolhida devido à sua superior durabilidade, qualidade e custo-benefício a longo prazo, considerando os benefícios econômicos e sociais.

A pavimentação em CBUQ foi a opção mais eficiente e econômica, garantindo menor necessidade de manutenção e maior segurança viária.

6. Conclusão

A pavimentação asfáltica entre as comunidades de Estrela do Oeste e Ouro Verde é essencial para:

- Fortalecer a economia local por meio da melhoria na logística e no escoamento da produção;
- Garantir inclusão social e acesso a serviços essenciais;
- Promover sustentabilidade e preservação ambiental;
- Atender ao princípio da economicidade, com benefícios a longo prazo para o município.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada, sendo a alternativa mais eficaz e necessária para atender às demandas da região.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
 002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
 04.122.0401.1061 – CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - OBRAS
 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 04680 – 01072 – TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS ITAIPU BINACIONAL
 PROGRAMA ITAIPU

3.1. Origem do recurso: Itaipu Binacional

4- Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) da empresa;



- b) No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou Contrato Social ou última alteração, ou ainda documento equivalente, conforme cada caso (autenticado);
- c) Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014);
- d) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
- f) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
- g) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
- h) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), e
- i) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

4.3. Qualificação técnica:

- a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, em uma mesma obra;
- d) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
- e) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- f) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA/CAU, de execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	1.600 m ³

4.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. A exigências de documentação relativas à balanço patrimonial e negativas de falência possibilitam à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato.

5- Condições de execução do objeto:**5.1 – Regime de execução da obra:**

Regime de Empreitada Global

5.2 – Critérios e periodicidade das medições:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pelo contratado, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

5.3 – Prazo e local de execução:

O prazo de execução do serviço será de 12 (Doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

5.4 – Condições de garantia e assistência técnica:

5.4.1- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

5.4.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

5.4.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

5.6 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 24 meses.

5.7 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As mesmas do item 6.

**6- Obrigações da contratada:**

- 6.1 confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- 6.2 assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 6.3 notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 6.4 manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 6.5 dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 6.6 manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6.7 providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 6.8 não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.9 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10 fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 6.11 examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 6.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.
- 6.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.
- 6.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- 6.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

6.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

6.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

6.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

6.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

6.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7- Gestão e Fiscalização:

- Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra o Engenheiro Civil BRUNO CESAR DE CAMPOS, CREA/CAU PR 171596-D, lotado na Secretaria de Planejamento.

- Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria Municipal de Viação.

8- Outras informações:

Do Reajuste:

- Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCCDI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



R = valor do reajuste

9- Anexos:

9.1. Estudo Técnico Preliminar;

9.2. ARTs;

9.3. Memorial Descritivo;

9.4. BDI

9.5. Orçamentos;

9.6. Cronograma Físico Financeiro ...;

9.7. Projetos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 315

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2025

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº ***/2025, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2025

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº ***/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 04 — MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2025**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 318

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2025

Local, ____ de ____ de 2025.

À Comissão de Contratação - Município de Santa Maria do Oeste/PR

Referente: Edital de Concorrência Eletrônica nº ***/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar o Contrato).

RG – Órgão Emissor:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

EMAIL e TELEFONE:

BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS”, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. XX/2025.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4 – PREÇO PROPOSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	R\$

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº ***/2025 é de: R\$ _____
(_____).

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA VISITA TÉCNICA**

Atestamos que a empresa abaixo identificada compareceu perante o Município de Santa Maria do Oeste – PR, para participar de visita técnica nos termos do edital, tendo recebido as informações necessárias para possibilitar a formulação de sua proposta de preços, nos termos do edital de Concorrência nº ***/2025.

A empresa licitante identificada, através do seu representante, tomou conhecimento das condições de trabalho, dados e demais informações que julgou necessárias ao cumprimento do objeto, com a finalidade de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta de preços, em consonância com as especificações exigidas pelo edital, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital e sua execução.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social :
CNPJ:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
Nome:
RG:
CPF:
Assinatura:

Data da visita técnica: ____/____/2025.

Santa Maria do Oeste/Pr, ____ de ____ de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA VISITA
Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CPF:

Matrícula Funcional:

Assinatura:

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR

Referente: Edital de Concorrência nº **/2025

Processo Administrativo nº ***/2025

Objeto licitado:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.



2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº **/2025

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº.	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, _____ de _____ de 2025.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 09 – PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº **/2025

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social já exigível.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = \frac{AC}{PC}$		
Endividamento (E) $E = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2025.

Representante legal

Contador



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 324

(nome, RG nº e assinatura)

(nome, nº CRC e assinatura,)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 10 – COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Referente: Concorrência nº **/2025.

A empresa, DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R\$(.....reais) e o valor de seu Patrimônio líquido é de R\$(.....reais).

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Nome, Assinatura e CRC do Contador



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 326

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 11 – RELAÇÃO MÍNIMA DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº **/2025

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
USINA DE ASFALTO – COM LICENÇAS DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO	UNID.	1
CAMINHÃO BASCULANTE	UNID.	4
ESPARGIDOR DE ASFALTO	UNID.	1
VIBRO ACABADORA	UNID.	1
CAMINHÃO PIPA	UNID.	1
ROLO COMPACTADOR LISO	UNID.	1
ROLO DE PNEUS	UNID.	1
ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM	UNID.	1
ONIBUS	UNID.	1
PÁ CARREGADEIRA	UNID.	1
RETRO ESCAVADEIRA	UNID.	1
SAPO PARA COMPACTAÇÃO	UNID.	1
MOTONIVELADORA	UNID.	1
CAMINHÃO EQUIPADO PARA PINTURA DAS FAIXAS	UNID.	1

Local, _____ de _____ de 2025.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. xxxx/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DO OESTE E A
EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº ***** SESP/PR e do CPF nº *****, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº. _____, e no RG nº. _____, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ***/2025 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação Concorrência Eletrônica nº ***/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é _____, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II) O Edital de Licitação;
- III) A Proposta da Contratada; e
- IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

3.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 328

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

3.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
04.122.0401.1061 – CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - OBRAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
04640 – 01072 – TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS ITAIPU BINACIONAL
PROGRAMA ITAIPU

5- CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I₁₂ = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I₀ = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

6.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da Lei 14.133/21.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

8.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica Nº ***/2025 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- 10.2 Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 10.3 Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 10.4 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 10.5 Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 10.6 Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 10.7 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 10.8 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 10.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10 Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 10.11 Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 10.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.
- 10.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.



10.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

10.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

10.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

10.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

10.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

10.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

10.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente



refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.



12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 13.12. Os contratos e



convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratante exigirá da empresa vencedora adjudicatária desta licitação por ocasião da assinatura do contrato de execução da obra a comprovação de depósito da caução de garantia de execução da obra, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. Como seja exigido, contratada, caberá a adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

14.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, desde que não tenha sido utilizada para pagamentos de multas impostas a Contratada pela Contratante.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



- I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pitanga, Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, -- de ----- de 2025.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 339

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 01/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Fevereiro de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025
- CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 03/02/2025
às 15 horas e 33 min.


**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 01/2025 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/02/2025 09:49	Prezados, identificamos que o edital, no item 17.1, estabelece que o reajuste se dará somente após 12 meses da data de apresentação da proposta. A possibilidade do reajuste se dar a partir da apresentação de proposta pela proponente era permitida na Lei 8.666/93 (antiga Lei de licitações e contratos), a qual foi revogada pela Lei 14.133/2021, que inclusive rege o edital em discussão, conforme dispõe o preâmbulo do instrumento convocatório. Ao contrário do previsto na antiga Lei de Licitações (art. 40, inciso XI, da Lei no 8.666/1993), que permitia ao gestor escolher entre a data da proposta ou do orçamento estimado, o novo marco licitatório estabelece a data do orçamento estimado como referência obrigatória. Assim, solicitamos a retificação do item, a qual pode ser feito por errata ao edital. Dessa maneira, evita-se a apresentação de eventual impugnação ao edital.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 21/02/2025

Gerado em: 21/02/2025 10:50:59



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A presente retificação altera o item 17.1 do edital, que passa a valer com a seguinte redação:

“17.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses **da data do orçamento estimado**. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente

justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

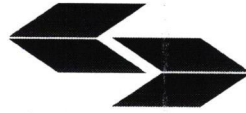
R = valor do reajuste”

Considerando que a presente alteração não impacta de forma alguma na disputa da presente licitação, bem como se ampara na letra fria da Lei 14.133/2021, nos termos do artigo 25, §7º, a Administração mantém todos os demais prazos estipulados no edital.

Santa Maria do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 01/2025 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 342

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/02/2025 09:49	Prezados, identificamos que o edital, no item 17.1, estabelece que o reajuste se dará somente após 12 meses da data de apresentação da proposta. A possibilidade do reajuste se dar a partir da apresentação de proposta pela proponente era permitida na Lei 8.666/93 (antiga Lei de licitações e contratos), a qual foi revogada pela Lei 14.133/2021, que inclusive rege o edital em discussão, conforme dispõe o preâmbulo do instrumento convocatório. Ao contrário do previsto na antiga Lei de Licitações (art. 40, inciso XI, da Lei no 8.666/1993), que permitia ao gestor escolher entre a data da proposta ou do orçamento estimado, o novo marco licitatório estabelece a data do orçamento estimado como referência obrigatória. Assim, solicitamos a retificação do item, a qual pode ser feito por errata ao edital. Dessa maneira, evita-se a apresentação de eventual impugnação ao edital.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
24/02/2025 11:28	ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EDITAL A presente retificação altera o item 17.1 do edital, que passa a valer com a seguinte redação: “17.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir: $SR = S (I12 / I0)$ R = SR – S I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta. S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta. SR = saldo reajustado R = valor do reajuste” Considerando que a presente alteração não impacta de forma alguma na disputa da presente licitação, bem como se ampara na letra fria da Lei 14.133/2021, nos termos do artigo 25, §7º, a Administração mantém todos os demais prazos estipulados no edital. Santa Maria do Oeste, 24 de fevereiro de 2025. Oscar Delgado Prefeito Municipal	Retificação - Edital.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/55f364f696bb43b7b33b8bb58aec4874.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/02/2025 09:50	Prezados, no item 9. IV (Relativos à habilitação econômico financeira) do edital, é exigida a apresentação do balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social. Contudo, a Lei 14.133/2021 passou a exigir a apresentação de balanço dos dois últimos exercícios sociais (art.69, I). Assim, entendemos que a empresa melhor classificada deverá apresentar o balanço dos dois últimos exercícios sociais. Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, também deverá ser apresentada a prova de capacidade financeira (anexo 9) dos dois últimos anos?	WhatsApp Image 2025-02-24 at 09.49.40.jpeg	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1ef13f39ab714308837e9d8d2aa60665.jpeg

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/02/2025 16:00	De fato, a previsão editalícia diverge da disposição legal contida na Lei 14.133/21. Todavia, considerando o curto prazo até a data marcada para a licitação, a Administração exigirá os documentos conforme a previsão do edital, podendo, todavia, exigir complementação de documentos da empresa vencedora visando evitar eventuais nulidades.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

FLS.

343

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/02/2025 10:16	Prezados, pedimos esclarecimento quanto a emissão da Certidão Negativa de Falência, uma vez que o edital determina que o documento deve ter sido emitido há menos de 90 dias, enquanto que o Termo de Referência estabelece que o mesmo documento deve ter sido emitido há menos de 60 dias.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
24/02/2025 11:26	BOM DIA, INFORMO QUE SERÁ 90 DIAS.		Não há arquivo anexado.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: "Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos".

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - LTDA, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina, S/N, Bairro Rural - Tomazina PR - CEP: 84.935-000, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade **Concorrência Eletrônica, sob Nº 01/2025**, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

CHARLES JOSE
DELLAI:0025484400
6

Assinado de forma digital por
CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26 16:56:48 -03'00'

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 16:56:54
-03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP-RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

Olson
me

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos, suspensos de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

DIENARO
PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 16:48:56
-03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:00254
844006

Assinado de forma digital
por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26
16:49:02 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

CHARLES JOSE DELLAI

R.G. Nº 808205454/SESP/RS

C.P.F Nº 002.548.440-06

ADMINISTRADORES

Blome
mo D

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com

FLS. 346

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

O signatário da presente, o senhor DIENARO PIETROBELLI DELLAI, representante legalmente constituído da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, declara de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999).

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26 16:53:52 -03'00'

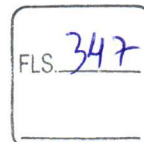
DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 16:53:45 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP-RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

*Elone
mu d*

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

O signatário do presente, em nome da **proponente PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 17:05:16
-03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:002548
44006

Assinado de forma digital
por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26
17:05:22 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP-RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

Elon's
mu *D*

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com

FLS. 348

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr DIENARO PIETROBELLI DELLAI, portador da Carteira de Identidade nº nº 709.212.789-8 SESP-RS e do CPF nº. 064.839.239-29, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

CHARLES JOSE Assinado de forma digital
por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
844006 Dados: 2025.02.26
16:58:41 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
DELLAI:06483923929 Dados: 2025.02.26 16:58:35
-03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

CHARLES JOSE DELLAI

R.G. Nº 808205454/SESP/RS

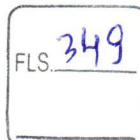
C.P.F Nº 002.548.440-06

ADMINISTRADORES

Elon
mw

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: "Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos".

A Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 82.570.342/0001-01, com sede na cidade de Tomazina, estado do Paraná, sito à Rua GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - CEP 84.935-000, Telefone 43. 99911-8889 ou 43.99978-9534, E-mail pavilluzzo@gmail.com, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob N° 01/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26 17:37:56 -03'00'

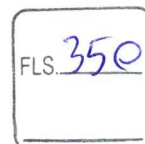
DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 17:38:02 -03'00'

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP-RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

Blon
ms

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



Por este instrumento particular de alteração contratual e consolidação contratual,

DIENARO PIETROBELLI DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 - SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000;

Único sócio competente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, matriz CNPJ 82.570.342/0001-01, NIRE 41601037000, com sede à Gleba Banco de Areia, Pedreira Fazenda Cristalina, S/Nº, Sala A, Bairro Rural em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84.935-000, delibera a 6ª alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

1. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO.

O sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade de 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil), quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentas e cinquenta mil reais), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou encargos, à nova sócia **DELLAI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.272.991/0001-89, com sede na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, sala 02, Centro, Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000, neste ato representada por seus administradores não sócios **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Bairro Centro, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 70.921.278-98 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 064.839.239-29 e **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Bairro Caieira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Carteira de Habilitação Nacional - CNH nº 01526534783 Detran-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 002.548.440-06, conforme o Contrato de Cessão de Quotas registrado na Junta Comercial do Paraná.

Blione
mw *g*

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA.

Em virtude da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social de R\$ 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam distribuídas da seguinte forma:

NOME DA SÓCIA	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	% PART
DELLAI PARTICIPAÇÕES LTDA	1.750.000	R\$ 1.750.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002.

3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA.

A Cláusula Sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

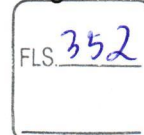
A sociedade será administrada pelos administradores não sócios: **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 002.548.440-06 e inscrito no RG nº 80.820.454-54 SESP/RS, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Caieira, Tomazina/PR - CEP: 84935-000, e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 064.839.239-29 e inscrito no RG nº 70.921.278-98 SESP/RS, residente e domiciliado na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Bairro Centro, Município de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Cada administrador terá direito à remuneração mensal, a título de prólabore, em quantia a ser estabelecida pela sócia, e conforme as disponibilidades da sociedade.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de vaga ou impedimento definitivo de um dos administradores eleitos, o cargo poderá ficar vago até que ocorra deliberação da sócia para eleger um novo administrador.

Parágrafo Terceiro: O mandato do administrador eleito poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade da sócia.

Blanc
mm *g*



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000

Parágrafo Quarto: No caso de renúncia do administrador eleito, esta apenas se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

Parágrafo Quinto: O administrador eleito está dispensado de prestar caução ou quaisquer outras garantias em razão de seus atos de administração, no exercício de seu cargo.

Parágrafo Sexto: Compete aos administradores não sócios, sempre em conjunto, e nunca isoladamente, gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, como, fiança, aval, endosso.

Parágrafo Sétimo: As procurações outorgadas pelos administradores deverão conter os limites de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que os procuradores poderão praticar, contendo no mandato o prazo de sua validade, com exceção dos que se destinam a fins judiciais, que terão prazo indeterminado.

Parágrafo Oitavo: Aos administradores competirá, sem prejuízo de outras atribuições mencionadas no presente contrato, presidir as reuniões e/ou assembleias da sócia e as reuniões da Diretoria, cumprindo-lhe também, escolher um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Nono: É vedado aos administradores não-sócios constituírem qualquer encargo, ônus, dívida ou gravame, independente de título e/ou natureza, incluindo (mas não limitando), a penhora, caução, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas da empresa e seu patrimônio, sem prévio consentimento por escrito de todos os sócios quotistas, bem como conceder fianças, avais ou prestar responsabilidade em nome da sociedade em negócios que à mesma sejam alheios.

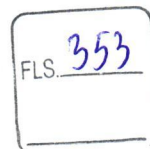
4. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A cláusula Oitava passará a vigorar com a seguinte redação:

O ano social coincidirá com o ano civil, e todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico do exercício, cabendo à sócia os lucros ou prejuízos verificados.

*Blair
mu*

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários, em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo, inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos titulares, bem como a obrigação da reposição dos lucros, se eles forem distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo: A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados no balanço a que se refere o item anterior terão o destino que for deliberado pela sócia.

Parágrafo Quarto: Os lucros serão destinados à sócia, e os prejuízos acaso verificados serão transferidos para os exercícios subsequentes, observadas as prescrições legais.

5. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA.

A cláusula Nona passará a vigorar com a seguinte redação:

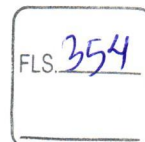
Em caso de falência ou extinção da sociedade, os haveres serão apurados e pagos conforme o valor patrimonial contábil real das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os bens intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Para cálculo do patrimônio líquido o ativo será avaliado por seu valor de saída, ou seja, valor de mercado, através de levantamento de balanço específico para esta finalidade, à época da apuração.

Parágrafo Primeiro: Após a apuração dos haveres, os pagamentos do valor apurado terão início a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia, com quitação plena em até 60 (sessenta) meses, com correção pelo IGPM, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros, podendo os sócios deliberarem o pagamento de outra forma.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional vigente à época ou ainda, com bens móveis ou imóveis.

*Oliver
mo Q*

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



6. DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA.

Inclui-se a seguinte cláusula:

A sócia declara, sob as penas de Lei, que a sociedade não se enquadra na condição de empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

7. DA EXCLUSÃO DE CLÁUSULAS.

A sócia resolve excluir o parágrafo único da cláusula primeira, e as cláusulas sexta e décima primeira, todas da quinta alteração contratual. Em decorrência dessas exclusões, as cláusulas subsequentes serão renumeradas no contrato consolidado.

8. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas neste instrumento, e, decide a sócia, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000

DELLAI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.272.991/0001-89, com sede na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, sala 02, Centro, Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000, neste ato representada por seus administradores não sócios **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Bairro Centro, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 70.921.278-98 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 064.839.239-29 e **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Bairro Caieira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Carteira de Habilitação Nacional - CNH nº 01526534783 Detran-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 002.548.440-06;

Glória
ma

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



Única sócia competente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, matriz CNPJ **82.570.342/0001-01**, NIRE **41601037000**, com sede na Gleba Banco de Areia, Pedreira Fazenda Cristalina, S/Nº, Sala A, Bairro Rural em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84.935-000, delibera a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, e com sede a GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000, C.N.P.J. sob nº. 82.570.342/0001-01, início das atividades em 01 de junho de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da SOCIEDADE é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A SOCIEDADE tem a sua sede à GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com sedes abaixo detalhadas:

a) MATRIZ, sede na GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000.

b) FILIAL I, sede na AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, Nº 430, SALA A, VILA PITANGUINHA EM PITANGA/PR, CEP 85.200-000.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da SOCIEDADE é as atividades de: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS

*Oliver
mu 4*

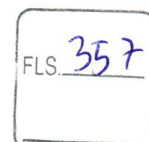


PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000

HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMÔTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00);

Alcane
mm

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44- 0/99).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.750.000 (um milhão setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam distribuídas da seguinte forma:

NOME DA SÓCIA	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	% PART
DELLAI PARTICIPAÇÕES LTDA	1.750.000	R\$ 1.750.000,00	100%

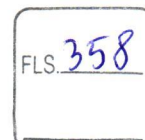
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos administradores não sócios: **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 002.548.440-06 e inscrito no RG nº 80.820.454-54 SESP/RS, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Caieira, Tomazina/PR - CEP: 84935-000, e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 064.839.239-29 e inscrito no RG nº 70.921.278-98 SESP/RS, residente e domiciliado na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Bairro Centro, Município de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Cada administrador terá direito à remuneração mensal, a título de pró-labore, em quantia a ser estabelecida pela sócia, e conforme as disponibilidades da sociedade.

Olione
J me

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



Parágrafo Segundo: Na hipótese de vaga ou impedimento definitivo de um dos administradores eleitos, o cargo poderá ficar vago até que ocorra deliberação da sócia para eleger um novo administrador.

Parágrafo Terceiro: O mandato do administrador eleito poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade da sócia.

Parágrafo Quarto: No caso de renúncia do administrador eleito, esta apenas se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

Parágrafo Quinto: O administrador eleito está dispensado de prestar caução ou quaisquer outras garantias em razão de seus atos de administração, no exercício de seu cargo.

Parágrafo Sexto: Compete aos administradores não sócios, sempre em conjunto, e nunca isoladamente, gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, como, fiança, aval, endosso.

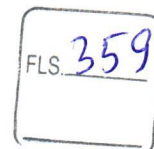
Parágrafo Sétimo: As procurações outorgadas pelos administradores deverão conter os limites de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que os procuradores poderão praticar, contendo no mandato o prazo de sua validade, com exceção dos que se destinam a fins judiciais, que terão prazo indeterminado.

Parágrafo Oitavo: Aos administradores competirá, sem prejuízo de outras atribuições mencionadas no presente contrato, presidir as reuniões e/ou assembleias de sócia e as reuniões da Diretoria, cumprindo-lhe também, escolher um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Nono: É vedado aos administradores não-sócios constituírem qualquer encargo, ônus, dívida ou gravame, independente de título e/ ou natureza, incluindo (mas não limitando), a penhora, caução, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas da empresa e seu patrimônio, sem prévio consentimento por escrito de todos os sócios quotistas, bem como conceder fianças, avais ou prestar responsabilidade em nome da sociedade em negócios que à mesma sejam alheios.

Oliver 

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



CLÁUSULA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, e todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico do exercício, cabendo à sócia os lucros ou prejuízos verificados.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários, em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo, inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos titulares, bem como a obrigação da reposição dos lucros, se eles forem distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo: A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados no balanço a que se refere o item anterior terão o destino que for deliberado pela sócia.

Parágrafo Quarto: Os lucros serão destinados à sócia, e os prejuízos acaso verificados serão transferidos para os exercícios subsequentes, observadas as prescrições legais.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de falência ou extinção da sociedade, os haveres serão apurados e pagos conforme o valor patrimonial contábil real das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os bens intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Para cálculo do patrimônio líquido o ativo será avaliado por seu valor de saída, ou seja, valor de mercado, através de levantamento de balanço específico para esta finalidade, à época da apuração.

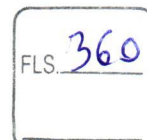
Parágrafo Primeiro: Após a apuração dos haveres, os pagamentos do valor apurado terão início a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia, com quitação plena em até 60 (sessenta) meses, com correção pelo IGPM, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros, podendo os sócios deliberarem o pagamento de outra forma.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional vigente à época ou ainda, com bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA NONA: O Sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em

Bloni
mo

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01
NIRE Nº 41601037000



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O Sócio elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia declara, sob as penas de Lei, que a sociedade não se enquadra na condição de empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

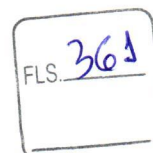
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos/PR, 23 de outubro de 2024.

CHARLES JOSE DELLAI
 REPRESENTANTE: DELLAI PARTICIPACOES LTDA
 ADMINISTRADOR

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
 REPRESENTANTE: DELLAI PARTICIPACOES LTDA
 ADMINISTRADOR

Oliver
J mu



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00254844006	CHARLES JOSE DELLAI
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2024 08:04 SOB N° 20249343886.
PROTOCOLO: 249343886 DE 27/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418201849. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2024.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Diene
mm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DIENARO PIETROBELLI DELLAI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7092127898 SESP RS

CPF
064.839.239-29

DATA NASCIMENTO
09/08/1988

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DELLAI

NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI B
ELLAI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04197338776

VALIDADE
21/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOMAZINA, PR

DATA EMISSÃO
22/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88445610442
PR916013087

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1816083877

QR-CODE



FLS. 362

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Oliver
S
mo

2688680290

2688680290

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

CHARLES JOSE DELLA



15701 1981 PALMAREJO DAS MISSOES	DATA GASETOS	VALOR	REC
18/02/2023	18/02/2023		
DO DOC. INTERNO: 00000000000000000000			
00000000000000000000	SESP RS		
007548.440.05	01/26/83/07/93	123	AD
RECEITA: 00000000000000000000			
BRASIL FIMO			
JOSÉ CARLOS DELLA			
NERYA BEATRIZ PIETROBELLI DELLA			

7. Assistants up, and President...

[illegible]

CULTURA, PER

PARRANIA

00032540685
PR024118209

FILE 36937

Autenticado por
Expediente de Cópia
3693

(Faint background watermark text visible through the paper)

SERGEU MIGUEL FERREIRA
 LIAO DE NOTAS - Rua Mal. Florant
 112 - Tel. (43) 3571-1666
 Edição de 1980
 Edição de 1980
 Edição de 1980

[illegible][illegible]

Glenn & Mum



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.570.342/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVILLUZZO PAVIMENTACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO SALA A
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO TOMAZINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVILLUZZO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9911-8889/ (43) 9886-3246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 16:30:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Eliane Jm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 365

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.570.342/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991	
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVILLUZZO@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9911-8889/ (43) 9886-3246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 16:30:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Oliver
J. M.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90935758-62	82.570.342/0001-01	03/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO**
 Endereço do Estabelecimento **EST GLEBA BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, SN, SL A - RURAL - CEP 84935-000**
FONE: (43) 3547-2113
 Município de Instalação **TOMAZINA - PR, DESDE 03/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2022**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	002.548.440-06	CHARLES JOSE DELLAI	ADMINISTRADOR
CPF	064.839.239-29	DIENARO PIETROBELLI DELLAI	ADMINISTRADOR
CNPJ	57.272.991/0001-89	DELLAI PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 26/03/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90935758-62

Emitido Eletronicamente via Internet
24/02/2025 15:37:33

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Blione
mo

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

FLS. 367

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



Data/Hora Host
CELEPAR
20/01/2025 - 10:21:20

CNPJ:	82.570.342/0001-01	Inscrição Estadual:	90935758-62
Nome Empresarial:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST GLEBA BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA		
Número:	SN	Complemento:	SLA
Bairro:	RURAL		
Município:	TOMAZINA	UF:	PR
CEP:	84.935-000	Telefone:	(43)3547-2113
E-mail:	AUDPLAN@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4291000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
Início das Atividades:	03/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

Glenn \$ mo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 82.570.342/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:06 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

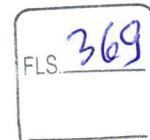
Código de controle da certidão: **CDFC.F58E.0C1A.B6F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BL-ave
[assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035723028-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.570.342/0001-01**

Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

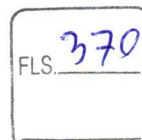


Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Data: 17/02/2025 15h17min

Número
143

Validade
18/05/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ: 82570342000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6259 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

Endereço: Rua FAZENDA CRISTALINA / BAIRRO BANCO DE AREIA, S/N - Bairro CENTRO - Compl. SALA A - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWRREFLP2BLZVNR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tomazina.pr.gov.br>

Tomazina (PR), 17 de Fevereiro de 2025

PRACA JOAO JOSE RIBEIRO, 99 - Centro
Tomazina (PR) - CEP: 84935000 - Fone:4335631133

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.570.342/0001-01
Razão Social: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: GLB BANCO DE AREIA PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA SN SALA A /
RURAL / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020518570544069804

Informação obtida em 17/02/2025 15:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Glone
mu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 372

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Certidão n°: 63811838/2024

Expedição: 16/09/2024, às 13:53:59

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.570.342/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Elioni *[assinatura]* *mo*

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.481.484,16	R\$ 11.018.789,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.651.881,98	R\$ 4.247.331,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.337.247,14	R\$ 1.876.452,19
CAIXA GERAL		R\$ 832.413,59	R\$ 1.174.047,20
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 202.545,55
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 504.833,55	R\$ 499.859,44
CRÉDITOS		R\$ 1.314.634,84	R\$ 2.370.879,18
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.245,70
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 532.405,62
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 22.634,84	R\$ 56.527,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.292.000,00	R\$ 1.779.700,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.829.602,18	R\$ 6.771.458,54
IMOBILIZADO		R\$ 4.829.602,18	R\$ 6.771.458,54
BENS IMOBILIZADO		R\$ 4.829.602,18	R\$ 6.840.625,14
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (69.166,60)
PASSIVO		R\$ 7.481.484,16	R\$ 11.018.789,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.206.514,29	R\$ 3.294.788,00
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 1.206.514,29	R\$ 3.294.788,00
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 86.380,00	R\$ 90.460,03
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 399.226,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 990.321,49	R\$ 55.245,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 83.200,77	R\$ 861.770,49
PROVISÕES		R\$ 46.612,03	R\$ 127.485,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.760.600,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 255.024,59	R\$ 159.716,02
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 255.024,59	R\$ 159.716,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 255.024,59	R\$ 159.716,02
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.019.945,28	R\$ 7.564.285,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.750.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.750.000,00
RESERVAS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 4.219.945,28	R\$ 5.514.285,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.219.945,28	R\$ 5.514.285,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Blom

mo

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

ATIVO	11.018.789,91	7.481.484,16
ATIVO CIRCULANTE	4.247.331,37	2.651.881,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.876.452,19	1.337.247,14
CAIXA GERAL	1.174.047,20	832.413,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	202.545,55	0,00
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA	499.859,44	504.833,55
CRÉDITOS	2.370.879,18	1.314.634,84
ADIANTEMENTOS	2.245,70	0,00
CLIENTES	532.405,62	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	56.527,86	22.634,84
OUTROS CREDITOS	1.779.700,00	1.292.000,00
NÃO CIRCULANTE	6.771.458,54	4.829.602,18
IMOBILIZADO	6.771.458,54	4.829.602,18
BENS IMOBILIZADO	6.840.625,14	4.829.602,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	69.166,60	0,00
TOTAL DO ATIVO	11.018.789,91	7.481.484,16

Glenn
D
me

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

PASSIVO	11.018.789,91	7.481.484,16
PASSIVO CIRCULANTE	3.294.788,00	1.206.514,29
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	3.294.788,00	1.206.514,29
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	90.460,03	86.380,00
FORNECEDORES	399.226,68	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.245,80	990.321,49
OBRIGAÇÕES FISCAIS	861.770,49	83.200,77
PROVISÕES	127.485,00	46.612,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.760.600,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	159.716,02	255.024,59
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	159.716,02	255.024,59
OBRIGAÇÕES FISCAIS	159.716,02	255.024,59
PATRIMONIO LIQUIDO	7.564.285,89	6.019.945,28
CAPITAL SOCIAL	1.750.000,00	1.500.000,00
CAPITAL REALIZADO	1.750.000,00	1.500.000,00
RESERVAS	300.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCRO	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	5.514.285,89	4.219.945,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.514.285,89	4.219.945,28
TOTAL DO PASSIVO	11.018.789,91	7.481.484,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 11.018.789,91 - Onze milhões dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2022.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2023.04.18 11:25:32
-03'00'

ELIELSON DE
SOUZA JORGE:
Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA JORGE:
00715604910
Data: 2023-04-18 10:42:59
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.3

00715604910

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Titular

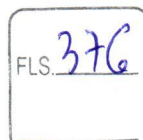
Elielson de Souza Jorge
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Elielson
mo

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62



Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	4.220.416,47	2.705.824,44
(-) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	0,02	373,62
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.695.869,44	1.513.747,22
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	402.000,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	5.514.285,89	4.219.945,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 5.514.285,89 - Cinco milhões quinhentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2022.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923
929

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2023.04.18
11:28:33 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Titular

ELIELSON DE
SOUZA JORGE
00715604910

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA
JORGE:00715604910
Data: 2023-04-18 10:42:40
Foxit PhantomPDF Versão:
9.7.3

Elielson de Souza Jorge
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

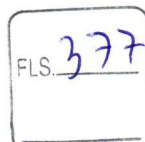
[Handwritten signature]

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Fl. 6

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022**2021**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	650.000,00	130.000,00	2.705.824,44	3.485.824,44
CAPITAL REALIZADO	850.000,00			850.000,00
RESERVAS DE LUCRO		170.000,00		170.000,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			373,62	373,62
LUCRO DO EXERCÍCIO			2.751.863,54	2.751.863,54
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			-1.238.116,32	-1.238.116,32
SALDO FINAL	1.500.000,00	300.000,00	4.219.945,28	6.019.945,28

2022

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	1.500.000,00	300.000,00	4.219.945,28	6.019.945,28
CAPITAL REALIZADO	250.000,00			250.000,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			471,19	471,19
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			-0,02	-0,02
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.695.869,44	1.695.869,44
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			-402.000,00	-402.000,00
SALDO FINAL	1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 7.564.285,89 - sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

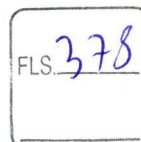
SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2022.

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

Fl. 7



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

2021

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2023.04.18 11:29:04
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF: 064.839.239-29

Titular

ELIELSON
DE SOUZA
JORGE:
00715604910

Assinado digitalmente
por ELIELSON DE
SOUZA JORGE:
00715604910
Data: 2023-04-18 10:
42:31
Foxit PhantomPDF
Versão: 9.7.3

Elielson de Souza Jorge

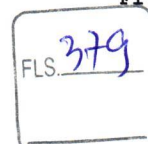
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10

CONTADOR

El-son

S

mm

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022****- CONTEXTO OPERACIONAL:**

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de Siqueira Campos-PR, com início de atividades em 12/06/1991 com prazo indeterminado, com registro na JUCEPAR/PR em 12/06/1991 sob o NIRE nº 41601037000.

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- A moeda funcional é o R\$ (real)

- **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS** - Não há **ATIVO** e **PASSIVO** contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- **DIREITOS E OBRIGAÇÕES** - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- **AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL** - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- **INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS** - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- **IMPOSTOS FEDERAIS** - A empresa está no regime de lucro presumido, apuração trimestral do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- **DEMONSTRAÇÃO do RESULTADO ABRANGENTE** - Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

- **RECEITAS e DESPESAS** - A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos independente de seu efetivo recebimento ou pagamento

- **DEMONSTRAÇÃO de FLUXO de CAIXA** - A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

ATIVO CIRCULANTE

- **CAIXA e BANCOS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 1.876.452,19

O equivalente de Caixa, Bancos conta Movimento e Aplicação de Liquidez Imediata, são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

- **ADIANTAMENTOS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 2.245,70

Representa saldo de adiantamento de férias

- **CLIENTES** - saldo em 31/12/2022 R\$ 532.405,62

Demonstra valores a receber no exercício seguinte

- **IMPOSTOS A COMPENSAR** - saldo em 31/12/2022 R\$ 56.527,86

O saldo acima descrito se refere a previdência social, retidas nas notas fiscais de prestação de serviços e que serão compensados em data futura na conta de INSS a recolher ou solicitado reembolso, conforme a decisão do titular empresário

- **OUTROS CRÉDITOS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 1.779.700,00

Demonstra valores a receber de empréstimos efetuados para terceiros.

Blione

[Assinatura]



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

- **BENS EM OPERAÇÃO** - saldo em 31/12/2022 R\$ 6.840.625,14

Imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

- **DEPRECIAÇÃO** - saldo em 31/12/2022 R\$ 69.166,60

PASSIVO CIRCULANTE

- **OBRIGAÇÕES COM PESSOAL** - saldo em 31/12/2022 R\$ 90.460,03

Valores a recolher no exercício seguinte, referente Salários, remuneração e encargos sociais (INSS/FGTS)

- **FORNECEDORES** - saldo em 31/12/2022 R\$ 399.226,68

Demonstra as obrigações com fornecedores a pagar no exercício seguinte

- **EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 55.245,80

Saldo de capital de terceiros para quitação futura.

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 861.770,49

Represente obrigações a recolher no exercício seguinte, tais como, IRRF/PIS/COFINS/IRPJ/CS/PARCELAMENTOS e OUTROS TRIBUTOS.

- **PROVISÕES** - saldo em 31/12/2022 R\$ 127.485,00

Valores de provisões trabalhistas e encargos sociais.

- **OUTRAS OBRIGAÇÕES** - saldo em 31/12/2022 R\$ 1.760.600,00

Demonstra os valores a pagar de contratos de mutuos

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 159.716,02

Saldo de parcelamento no âmbito federal a recolher em exercícios posteriores.

PATRIMÔNIO LIQUÍDO

- **CAPITAL SOCIAL** - Representado por 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentas e cinquenta mil reais), houve aumento de quotas sociais no ano de 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme registro JUCEPAR/PR 20222159782 na data de 28/02/2022, onde ficou criada a FILIAL da cidade de PITANGA-PR

Dienaro Pietrobelli Dellai	100,00%	1.750.000	R\$ 1.750.000,00
----------------------------	---------	-----------	------------------

- RESERVAS DE LUCRO

- **RESERVA LEGAL** - saldo em 31/12/2022 R\$ 300.000,00

- **LUCROS/PREJUÍZOS** - Resultado apurado do exercício corrente, agregado de saldo acumulados, evidenciados na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Lucro obtido no exercício de 2022 R\$ 1.695.869,44 (+) Lucros acumulados exercícios anteriores R\$ 4.220.416,47 (-) Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 0,02 (-) Lucros distribuídos no ano de 2022 no valor de R\$ 402.000,00, saldo de lucros acumulados em 31/12/2022 R\$ 5.514.285,89

Até 31 de dezembro de 2022, o titular da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do

Blanc *Qmo*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável.

- **EVENTOS SUBSEQUENTES** - A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

DIENARO
PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2023.04.18 11:33:51
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF: 064.839.239-29

Titular

ELIELSON
DE SOUZA
JORGE:

00715604910

Assinado digitalmente
por ELIELSON DE
SOUZA JORGE:
00715604910
Data: 2023-04-18 10:42:
03
Foxit PhantomPDF
Versão: 9.7.3

Elielson de Souza Jorge

CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10

CONTADOR

Elion

Amo



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	82.570.342/0001-01
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		Número de Ordem do Livro: 6

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.500.000,00	300.000,00	4.219.945,28	6.019.945,28
CAPITAL REALIZADO	250.000,00		471,19	250.471,19
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			(-).0,02	(-).0,02
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.695.869,44	1.695.869,44
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			(-).402.000,00	(-).402.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. 382

Olivia
S
mo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 82.570.342/0001-01

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 18.167.992,14	R\$ 14.856.150,65
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 18.167.992,14	R\$ 14.856.150,65
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (824.472,96)	R\$ (637.477,53)
(-) DESCONTOS / IMPOSTOS		R\$ (824.472,96)	R\$ (637.477,53)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 17.343.519,18	R\$ 14.218.673,12
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (12.982.244,71)	R\$ (9.396.239,67)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (12.982.244,71)	R\$ (9.396.239,67)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 41.265,56	R\$ 26.925,14
OUTRAS RECEITAS OPER. ATIVIDADES		R\$ 41.265,56	R\$ 26.925,14
GERA			
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 4.402.540,03	R\$ 4.849.358,59
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.183.218,91)	R\$ (2.719.919,74)
(-) (-)DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.857.192,24)	R\$ (1.782.054,19)
(-) DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.857.192,24)	R\$ (1.782.054,19)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (326.026,67)	R\$ (937.865,55)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (326.026,67)	R\$ (937.865,55)
OPER.ATIVIDADES EM GE			
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 2.219.321,12	R\$ 2.129.438,85
(-) (-)IMPOSTOS S/O LUCRO		R\$ (535.573,90)	R\$ (433.569,41)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (535.573,90)	R\$ (433.569,41)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 1.683.747,22	R\$ 1.695.869,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62



Fl. 4

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RESULTADO OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	14.856.150,65	18.167.992,14
(-) DEDUÇÕES		
DESCONTOS / IMPOSTOS.....	637.477,53	824.472,96
(=) RECEITA LIQUIDA.....	14.218.673,12	17.343.519,18
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	9.396.239,67	12.982.244,71
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA.....	26.925,14	41.265,56
(=) LUCRO BRUTO.....	4.849.358,59	4.402.540,03
(-) DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL		
DESP. OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL.....	1.782.054,19	1.857.192,24
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE.....	937.865,55	326.026,67
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	2.129.438,85	2.219.321,12
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	160.446,43	196.214,06
IMPOSTO DE RENDA.....	273.122,98	339.359,84
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	1.695.869,44	1.683.747,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.695.869,44 - Um milhão seiscientos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2022.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:064839239
29

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2023.04.18 11:26:29
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Titular

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA
JORGE:00715604910
Data: 2023-04-18 10:42:13
Foxit PhantomPDF Versão:
9.7.3

Elielson de Souza Jorge
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Blom
4
mo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	130439353416709056 0	23/02/2023 a 23/02/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	82570342000101	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI:82570342000101	800265246815482038 2	20/05/2022 a 20/05/2023	Não
Administrador	06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929	800265246815480243 0	19/05/2022 a 19/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.
4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/04/2023 às 17:50:44

DD.07.9A.06.37.C1.05.FB
D4.0D.DA.2C.03.C7.18.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 82.570.342/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
 NIRE 41601037000
 CNPJ 82.570.342/0001-01
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município SIQUEIRA CAMPOS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/06/1991
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 23516

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 23516
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Olson

Amo

FLS. 387

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Análise Econômica em 31/12/2022

1 - Liquidez Corrente			Interpretação
Ativo Circulante	4.247.331,37	= 1,29	A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	3.294.788,00		
2 - Liquidez Seca			A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	4.247.331,37	= 1,29	
Passivo Circulante	3.294.788,00		
3 - Liquidez Geral			A empresa tem R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	4.247.331,37	= 1,23	
Passivo Circ.+Não Circulante	3.454.504,02		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Capital Terceiros representa 31,35 p/ cento do ativo total
Exigível Total	3.454.504,02	= 31,35 %	
Ativo Total	11.018.789,91		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Capital Terceiros é garantido por 45,67 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	3.454.504,02	= 45,67 %	
Patrimonio Líquido	7.564.285,89		
6 - Imobilizado do Investimento Total			Ativo Permanente representa 61,45 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	6.771.458,54	= 61,45 %	
Ativo Total	11.018.789,91		
7 - Imobilização do Capital Próprio			Ativo Permanente representa 89,52 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	6.771.458,54	= 89,52 %	
Patrimonio Líquido	7.564.285,89		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			O Lucro Líq. é de 15,39 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	1.695.869,44	= 15,39 %	
Ativo Total	11.018.789,91		
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			O Lucro Líq. é de 22,42 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	1.695.869,44	= 22,42 %	
Patrimonio Líquido	7.564.285,89		
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	4.247.331,37		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00	4.247.331,37	
(-) Passivo Circulante	3.294.788,00		
(-) Passivo não circulante	159.716,02	3.454.504,02	
(=) Capital de Giro Próprio		792.827,35	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,31 de terceiros.
Passivo Circulante	3.294.788,00		
(+) Passivo não circulante	159.716,02	3.454.504,02	= 0,31
Ativo Total	11.018.789,91		
12 - Solvencia Geral			A empresa tem R\$ 3,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	11.018.789,91	= 3,19	
Passivo circul + Passivo não circul.	3.454.504,02		

Blum
Amo

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Análise Econômica

FLS. 388

Fl. 13

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.-Não Circulante	3.454.504,02	=
Patrimonio Líquido	7.564.285,89	

Interpretação

0,46 A empresa tem R\$ 0,46 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	4.247.331,37
- Passivo Circulante	3.294.788,00
= Cap. Circ. Líquido	952.543,37

A empresa possui R\$ 952.543,37 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

Oliver

Jme

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 82.570.342/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.018.789,91	R\$ 10.846.019,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.247.331,37	R\$ 1.998.983,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.876.452,19	R\$ 1.766.173,70
CAIXA GERAL		R\$ 1.174.047,20	R\$ 114.231,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 202.545,55	R\$ 1.651.941,77
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 499.859,44	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 2.370.879,18	R\$ 232.809,99
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.245,70	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 532.405,62	R\$ 176.282,13
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 56.527,86	R\$ 56.527,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.779.700,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.771.458,54	R\$ 8.847.036,13
IMOBILIZADO		R\$ 6.771.458,54	R\$ 8.847.036,13
BENS IMOBILIZADO		R\$ 6.840.625,14	R\$ 9.387.157,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (69.166,60)	R\$ (540.121,33)
PASSIVO		R\$ 11.018.789,91	R\$ 10.846.019,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.294.788,00	R\$ 630.080,25
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 3.294.788,00	R\$ 630.080,25
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 90.460,03	R\$ 20.203,60
FORNECEDORES		R\$ 399.226,68	R\$ 86.304,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 55.245,80	R\$ 420.298,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 861.770,49	R\$ 4.412,83
PROVISÕES		R\$ 127.485,00	R\$ 98.860,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.760.600,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.564.285,89	R\$ 9.267.995,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
RESERVAS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

Bl. one
 J
 mu

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 82.570.342/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 5.514.285,89	R\$ 7.217.995,04
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.514.285,89	R\$ 7.217.995,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

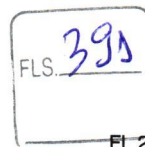
Página 2 de 2

Glória
 Anna

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

ATIVO	10.846.019,82	11.018.789,91
ATIVO CIRCULANTE	1.998.983,69	4.247.331,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.766.173,70	1.876.452,19
CAIXA GERAL	114.231,93	1.174.047,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.651.941,77	202.545,55
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	499.859,44
CRÉDITOS	232.809,99	2.370.879,18
ADIANTEAMENTOS	0,00	2.245,70
CLIENTES	176.282,13	532.405,62
IMPOSTOS A COMPENSAR	56.527,86	56.527,86
OUTROS CREDITOS	0,00	1.779.700,00
NÃO CIRCULANTE	8.847.036,13	6.771.458,54
IMOBILIZADO	8.847.036,13	6.771.458,54
BENS IMOBILIZADO	9.387.157,46	6.840.625,14
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	540.121,33	69.166,60
TOTAL DO ATIVO	10.846.019,82	11.018.789,91

Oliver
gmo

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

PASSIVO	10.846.019,82	11.018.789,91
PASSIVO CIRCULANTE	630.080,25	3.294.788,00
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	630.080,25	3.294.788,00
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	20.203,60	90.460,03
FORNECEDORES	86.304,87	399.226,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	420.298,01	55.245,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.412,83	861.770,49
PROVISÕES	98.860,94	127.485,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.760.600,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	947.944,53	159.716,02
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	947.944,53	159.716,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS	947.944,53	159.716,02
PATRIMONIO LIQUIDO	9.267.995,04	7.564.285,89
CAPITAL SOCIAL	1.750.000,00	1.750.000,00
CAPITAL REALIZADO	1.750.000,00	1.750.000,00
RESERVAS	300.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCRO	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	7.217.995,04	5.514.285,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.217.995,04	5.514.285,89
TOTAL DO PASSIVO	10.846.019,82	11.018.789,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 10.846.019,82 - Dez milhões oitocentos e quarenta e seis mil dezenove reais e oitenta e dois centavos

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2024.01.23 16:33:45
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910
Data: 2024-01-23 15:49:45
Foxit PhantomPDF
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Elson
Jorge

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62

Fl. 4

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RESULTADO OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	46.200,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	3.802.178,74	14.856.150,65
(-) DEDUÇÕES		
DESCONTOS / IMPOSTOS.....	170.953,51	637.477,53
(=) RECEITA LIQUIDA.....	3.677.425,23	14.218.673,12
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	2.767.057,32	9.396.239,67
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA.....	165,34	26.925,14
(=) LUCRO BRUTO.....	910.533,25	4.849.358,59
(-) DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL		
DESP. OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL.....	79.808,60	1.782.054,19
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE.....	299.442,81	937.865,55
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	531.281,84	2.129.438,85
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	51.863,53	160.446,43
IMPOSTO DE RENDA.....	78.422,79	273.122,98
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	400.995,52	1.695.869,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 400.995,52 - Quatrocentos mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2024.01.23 16:34:04
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Sócio Administrador

ELIELSON DE
SOUZA JORGE
00715604910

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA
JORGE:00715604910
Data: 2024-01-23 15:50:09
Foxit PhantomPDF
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Blau
mo

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62



Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	5.514.285,89	4.220.416,47
(+) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	1.302.713,63	0,02
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	400.995,52	1.695.869,44
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	0,00	402.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	7.217.995,04	5.514.285,89

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 7.217.995,04 - Sete milhões duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2024.01.23 16:34:25
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA
JORGE:00715604910
Data: 2024-01-23 15:50:36
Foxit PhantomPDF
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Elilson
mo

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	1.500.000,00	300.000,00	4.219.945,28	6.019.945,28
CAPITAL REALIZADO	250.000,00			250.000,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			471,19	471,19
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			-0,02	-0,02
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.695.869,44	1.695.869,44
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			-402.000,00	-402.000,00
SALDO FINAL	1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89

2023

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			1.302.713,63	1.302.713,63
LUCRO DO EXERCÍCIO			400.995,52	400.995,52
SALDO FINAL	1.750.000,00	300.000,00	7.217.995,04	9.267.995,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 9.267.995,04 - nove milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2024.01.23 16:34:43
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Sócio Administrador

ELIELSON DE
SOUZA JORGE
00715604910

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA JORGE:
00715604910
Data: 2024-01-23 15:51:15
Foxit PhantomPDF Versão:
9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Oliver
4
mno

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2023 a 31/12/2023 - Método Direto

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.135.542,21	14.114.894,78
RECEBIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.699.968,16	0,00
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	(838.621,60)
RECEBIMENTO DE OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERAIS	85,34	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(49.800,87)	(68.413,29)
PAGAMENTO DE OUTROS CREDITOS	(465.669,00)	(488.100,00)
PAGAMENTO DE BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	(1.134.617,86)	(1.000.750,09)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES	(3.165.868,25)	(6.258.550,09)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(361.275,21)	(287.895,47)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	(2.827.060,36)
PAGAMENTO DE DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL	(40.881,08)	(75.988,62)
PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS OPER.ATIVIDADES EM GERAL	(41.052,87)	(60.760,64)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	576.430,57	2.208.754,62
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS IMOBILIZADO	(503.911,87)	(854.967,13)
CAPITAL REALIZADO	0,00	250.000,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(503.911,87)	(604.967,13)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.814,44	(935.075,69)
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(221.611,63)	(129.506,75)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(182.797,19)	(1.064.582,44)
Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	(110.278,49)	539.205,05
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	1.876.452,19	1.337.247,14
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.766.173,70	1.876.452,19

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 110.278,49
(Cento e dez mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2024.01.23 16:35:03
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Sócio Administrador

ELIELSON DE
SOUZA JORGE
00715604910

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA
JORGE:00715604910
Data: 2024-01-23 15:51:49
Foxit PhantomPDF Versão:
9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Blome
mo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

- CONTEXTO OPERACIONAL:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de Siqueira Campos-PR, com início de atividades em 12/06/1991 com prazo indeterminado, com registro na JUCEPAR/PR em 12/06/1991 sob o NIRE nº 41601037000.

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- A moeda funcional é o R\$ (real)

- **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS** - Não há **ATIVO** e **PASSIVO** contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o sócio da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- **DIREITOS E OBRIGAÇÕES** - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- **AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL** - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- **INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS** - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- **IMPOSTOS FEDERAIS** - A empresa está no regime de lucro presumido, apuração trimestral do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- **DEMONSTRAÇÃO do RESULTADO ABRANGENTE** - Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

- **RECEITAS e DESPESAS** - A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos independente de seu efetivo recebimento ou pagamento

- **DEMONSTRAÇÃO de FLUXO de CAIXA** - A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

ATIVO CIRCULANTE

- **CAIXA e BANCOS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 1.766.173,70

O equivalente de Caixa, Bancos conta Movimento são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

- **CLIENTES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 176.282,13

Demonstra valores a receber no exercício seguinte

- **IMPOSTOS A COMPENSAR** - saldo em 31/12/2023 R\$ 56.527,86

O saldo acima descrito se refere a previdência social, retidas nas notas fiscais de prestação de serviços e que serão compensados ou solicitado reembolso, conforme a decisão do sócio empresário

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

- **BENS EM OPERAÇÃO** - saldo em 31/12/2023 R\$ 9.387.157,46

Imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

- **DEPRECIACÃO** - saldo em 31/12/2023 R\$ 540.121,33

PASSIVO CIRCULANTE

Blane
J. Mus

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

- **OBRIGAÇÕES COM PESSOAL** - saldo em 31/12/2023 R\$ 20.203,60

Valores a recolher no exercício seguinte, referente a encargos sociais (INSS/FGTS)

- **FORNECEDORES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 86.304,87

Demonstra as obrigações com fornecedores a pagar no exercício seguinte

- **EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 420.298,01

Saldo de capital de terceiros para quitação futura.

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 4.412,83

Represente obrigações a recolher no exercício seguinte, tais como, IRRF/PIS/COFINS/CS.

- **PROVISÕES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 98.860,94

Valores de provisões trabalhistas e encargos sociais.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 947.944,53

Saldo de parcelamento no âmbito federal a recolher em exercícios posteriores.

PATRIMÔNIO LIQUÍDO

- **CAPITAL SOCIAL** - Representado por 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Dienaro Pietrobelli Dellai	100,00%	1.750.000	R\$ 1.750.000,00
----------------------------	---------	-----------	------------------

- RESERVAS DE LUCRO

- **RESERVA LEGAL** - saldo em 31/12/2023 R\$ 300.000,00

- **LUCROS/PREJUÍZOS** - Resultado apurado do exercício corrente, agregado de saldo acumulados, evidenciados na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Lucro obtido no exercício de 2023 R\$ 400.995,52 (+) Lucros acumulados exercícios anteriores R\$ 5.514.285,89 (+) Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 1.302.713,63, saldo de lucros acumulados em 31/12/2023 R\$ 7.217.995,04.

Até 31 de dezembro de 2023, o sócio administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável.

- **EVENTOS SUBSEQUENTES** - A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Oliver
D. Mo

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

Fl. 10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

DIENARO
PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2024.01.23 16:35:30
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF: 064.839.239-29

Sócio Administrador

ELIELSON DE
SOUZA JORGE

00715604910

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA JORGE:
00715604910
Data: 2024-01-23 15:52:11
Foxit PhantomPDF Versão:
9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE

CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10

CONTADOR

Elone
Amo

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

Fl. 11

1 - Liquidez Corrente			Interpretação	
Ativo Circulante	1.998.983,69	=	3,17	A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	630.080,25			
2 - Liquidez Seca			A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida	
Ativo Circulante - Estoque	1.998.983,69	=	3,17	
Passivo Circulante	630.080,25			
3 - Liquidez Geral			A empresa tem R\$ 1,27 para cada R\$ 1,00 de dívida total	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.998.983,69	=	1,27	
Passivo Circ.+Não Circulante	1.578.024,78			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Capital Terceiros representa 14,55 p/ cento do ativo total	
Exigível Total	1.578.024,78	=	14,55 %	
Ativo Total	10.846.019,82			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Capital Terceiros é garantido por 17,03 p/ cento do capital próprio	
Exigível Total	1.578.024,78	=	17,03 %	
Patrimonio Líquido	9.267.995,04			
6 - Imobilizado do Investimento Total			Ativo Permanente representa 81,57 p/ cento do ativo total	
Ativo Não Circulante	8.847.036,13	=	81,57 %	
Ativo Total	10.846.019,82			
7 - Imobilização do Capital Próprio			Ativo Permanente representa 95,46 p/ cento do capital próprio	
Ativo Não Circulante	8.847.036,13	=	95,46 %	
Patrimonio Líquido	9.267.995,04			
8 - Rentabilidade do Investimento Total			O Lucro Líq. é de 3,70 p/ cento do ativo total	
Lucro Líquido	400.995,52	=	3,70 %	
Ativo Total	10.846.019,82			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio			O Lucro Líq. é de 4,33 p/ cento do capital próprio	
Lucro Líquido	400.995,52	=	4,33 %	
Patrimonio Líquido	9.267.995,04			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	1.998.983,69			
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		1.998.983,69	
(-) Passivo Circulante	630.080,25			
(-) Passivo não circulante	947.944,53		1.578.024,78	
(=) Capital de Giro Próprio			420.958,91	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,15 de terceiros.	
Passivo Circulante	630.080,25			
(+) Passivo não circulante	947.944,53		1.578.024,78	
Ativo Total	10.846.019,82	=	0,15	
12 - Solvencia Geral			A empresa tem R\$ 6,87 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
At. circulante + At. não circul.	10.846.019,82	=	6,87	
Passivo circul + Passivo não circul.	1.578.024,78			

Glenn *pmo*

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
Análise Econômica

Fl. 12

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido			Interpretação
Passivo Circ.-Não Circulante	1.578.024,78	=	0,17 A empresa tem R\$ 0,17 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
Patrimonio Líquido	9.267.995,04		
14 - Capital Circulante Líquido			A empresa possui R\$ 1.368.903,44 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	1.998.983,69		
- Passivo Circulante	630.080,25		
= Cap. Circ. Líquido	1.368.903,44		

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
Dados: 2024.01.23 16:35:52 -03'00'
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF: 064.839.239-29
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA
JORGE:00715604910
Data: 2024-01-23 16:15:01
Foxit PhantomPDF
Versão: 9.7.3
ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Diene *S* *mo*



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
CNP 82.570.342/0001-01
Número de Ordem do Livro: 7

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			1.302.713,63	1.302.713,63
LUCRO DO EXERCÍCIO			400.995,52	400.995,52
Saldo Final em 31.12.2023	1.750.000,00	300.000,00	7.217.995,04	9.267.995,04

Notas

FLS. 402

Alvora

S

ma

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 82.570.342/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 14.856.150,65	R\$ 3.848.378,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 46.200,00
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 14.856.150,65	R\$ 3.802.178,74
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (637.477,53)	R\$ (170.953,51)
(-) DESCONTOS / IMPOSTOS		R\$ (637.477,53)	R\$ (170.953,51)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 14.218.673,12	R\$ 3.677.425,23
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (9.396.239,67)	R\$ (2.767.057,32)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (9.396.239,67)	R\$ (2.767.057,32)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 26.925,14	R\$ 165,34
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA		R\$ 26.925,14	R\$ 165,34
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 4.849.358,59	R\$ 910.533,25
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.719.919,74)	R\$ (379.251,41)
(-) (-)DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.782.054,19)	R\$ (79.808,60)
(-) DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.782.054,19)	R\$ (79.808,60)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (937.865,55)	R\$ (299.442,81)
(-) OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE		R\$ (937.865,55)	R\$ (299.442,81)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 2.129.438,85	R\$ 531.281,84
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R\$ (433.569,41)	R\$ (130.286,32)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		R\$ (433.569,41)	R\$ (130.286,32)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 1.695.869,44	R\$ 400.995,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Glória *Pmo*

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	1304393534167090560	23/02/2023 a 23/02/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	82570342000101	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI:82570342000101	8002653567835434926	24/05/2023 a 23/05/2024	Não
Procurador	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	1304393534167090560	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.
54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/01/2024 às 21:46:48

0D.B2.15.D7.36.0E.D9.A6
98.59.81.8A.0B.88.88.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Elione
[assinatura]
[assinatura]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 82.570.342/0001-01
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41601037000
CNPJ	82.570.342/0001-01
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SIQUEIRA CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19348
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Olson *S* *mo*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TOMAZINA, 27 de fevereiro de 2025

Tiago Inocencio Bertoldo Mota
Distribuidor



Be.ou

JP

mo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2500823913		
NIRE : 41601037000 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601037000		CNPJ 82.570.342/0001-01		Data de Ato Constitutivo 12/06/1991	
Início de Atividade 01/06/1991					
Endereço Completo Estrada GLEBA BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, Nº S/Nº, SALA A, RURAL - Tomazina/PR - CEP 84935-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECCAO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRAMENTO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINHAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPOSACAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTA DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRAMENTO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99)					
Capital Social R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DELLAI PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 57.272.991/0001-89	Participação no capital R\$ 1.750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF/CNPJ 064.839.239-29	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CHARLES JOSE DELLAI	CPF/CNPJ 002.548.440-06	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CHARLES JOSE DELLAI	CPF 002.548.440-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 30/12/2024	Número 20249343886	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902081661		CNPJ: 82.570.342/0002-92			
Endereço Completo AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, Nº 430, SALA A, VILA PITANGUINHA, Pitanga, PR, CEP: 85200000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2025, às 16:49:07 (horário de Brasília).

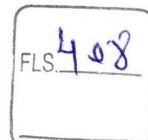
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3L5GMJD.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO 09 PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2023:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Índice Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 1,27	1,27
Valor em reais Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 3,17	3,17
Endividamento	R\$ 0,17	0,17

Liquidez Geral		A empresa tem R\$ 1,27 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.998.983,69	
	=1,27	
Passivo Circ.+Não Circulante	1.578.024,78	
Liquidez Corrente		A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Ativo Circulante	1.998.983,69	
	=3,17	
Passivo Circulante	630.080,25	
Endividamento		A empresa tem 0.17 de dívida para cada 1.00 de patrimonio liquido
Passivo Circulante – Não Circulante		
	1.578.024,04	
	=	
	0.17	
Patrimonio liquido	9.267.995.04	

Elone

X

mo

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscric o Estadual: 90935758-62

Telef(

FLS. 409

1 - Liquidez Corrente		Interpreta�o	
Ativo Circulante	1.998.983,69	=	3,17
Passivo Circulante	630.080,25		
2 - Liquidez Seca		A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de d�vida	
Ativo Circulante - Estoque	1.998.983,69	=	3,17
Passivo Circulante	630.080,25		
3 - Liquidez Geral		A empresa tem R\$ 1,27 para cada R\$ 1,00 de d�vida total	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.998.983,69	=	1,27
Passivo Circ.+N�o Circulante	1.578.024,78		
4 - Participa�o de Terceiros - (Endividamento)		Capital Terceiros representa 14,55 p/ cento do ativo total	
Exig�vel Total	1.578.024,78	=	14,55 %
Ativo Total	10.846.019,82		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		Capital Terceiros � garantido por 17,03 p/ cento do capital pr�prio	
Exig�vel Total	1.578.024,78	=	17,03 %
Patrim�nio L�quido	9.267.995,04		
6 - Imobilizado do Investimento Total		Ativo Permanente representa 81,57 p/ cento do ativo total	
Ativo N�o Circulante	8.847.036,13	=	81,57 %
Ativo Total	10.846.019,82		
7 - Imobiliza�o do Capital Pr�prio		Ativo Permanente representa 95,46 p/ cento do capital pr�prio	
Ativo N�o Circulante	8.847.036,13	=	95,46 %
Patrim�nio L�quido	9.267.995,04		
8 - Rentabilidade do Investimento Total		O Lucro L�q. � de 3,70 p/ cento do ativo total	
Lucro L�quido	400.995,52	=	3,70 %
Ativo Total	10.846.019,82		
9 - Rentabilidade do Capital Pr�prio		O Lucro L�q. � de 4,33 p/ cento do capital pr�prio	
Lucro L�quido	400.995,52	=	4,33 %
Patrim�nio L�quido	9.267.995,04		
10 - Capital de Giro Pr�prio			
Ativo Circulante	1.998.983,69		
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		1.998.983,69
(-) Passivo Circulante	630.080,25		
(-) Passivo n�o circulante	947.944,53		1.578.024,78
(=) Capital de Giro Pr�prio			420.958,91
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		Solv�ncia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,15 de terceiros.	
Passivo Circulante	630.080,25		
(+) Passivo n�o circulante	947.944,53		1.578.024,78
Ativo Total	10.846.019,82	=	0,15
12 - Solv�ncia Geral		A empresa tem R\$ 6,87 para cada R\$ 1,00 de d�vida.	
At. circulante + At. n�o circul.	10.846.019,82		
Passivo circ�l + Passivo n�o circ�l.	1.578.024,78	=	6,87
13 - Endividamento do Patrim�nio L�quido		Interpreta�o	
Passivo Circ.-N�o Circulante	1.578.024,78	=	0,17
Patrim�nio L�quido	9.267.995,04		
14 - Capital Circulante L�quido		A empresa possui R\$ 1.368.903,44 de ativos circulantes l�quidos suficientes para cobrir todas as suas obriga��es de curto prazo	
Ativo Circulante	1.998.983,69		
- Passivo Circulante	630.080,25		
= Cap. Circ. L�quido	1.368.903,44		

S O AS DEMONSTRA  ES 2022:

TIPO DE �NDICE	VALOR EM REAIS	�NDICE
�ndice Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 1,23	1,23
Valor em reais Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 1,29	1,29
Endividamento	R\$ 0,46	0,46

Blom

4

mo

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
 CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
 Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com

FLS. 410

Liquidez Geral		A empresa tem R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	4.247.331,37	= 1,23
Passivo Circ.+Não Circulante	3.454.504,02	
Liquidez Corrente		A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Ativo Circulante	4.247.331,37	= 1,29
Passivo Circulante	3.294.788,00	
Endividamento		A empresa tem 0.46 de dívida para cada 1.00 de patrimonio liquido
Passivo Circulante – Não Circulante	3.454.504,02	= 0.46
Patrimonio liquido	7.564.285,89	

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Análise Econômica em 31/12/2022

Fls. 12

1 - Liquidez Corrente			Interpretação	
Ativo Circulante	4.247.331,37	= 1,29	A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 da dívida de curto prazo	
Passivo Circulante	3.294.788,00			
2 - Liquidez Seca			A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida	
Ativo Circulante - Estoques	4.247.331,37	= 1,29		
Passivo Circulante	3.294.788,00			
3 - Liquidez Geral			A empresa tem R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida total	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	4.247.331,37	= 1,23		
Passivo Circ.+Não Circulante	3.454.504,02			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Capital Terceiros representa 31,35 p/ cento do ativo total	
Exigível Total	3.454.504,02	= 31,35 %		
Ativo Total	11.018.789,91			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Capital Terceiros é garantido por 45,67 p/ cento do capital próprio	
Exigível Total	3.454.504,02	= 45,67 %		
Patrimônio Líquido	7.564.285,89			
6 - Imobilizado do Investimento Total			Ativo Permanente representa 61,45 p/ cento do ativo total	
Ativo Não Circulante	6.771.458,54	= 61,45 %		
Ativo Total	11.018.789,91			
7 - Imobilização do Capital Próprio			Ativo Permanente representa 89,52 p/ cento do capital próprio	
Ativo Não Circulante	6.771.458,54	= 89,52 %		
Patrimônio Líquido	7.564.285,89			
8 - Rentabilidade do Investimento Total			O Lucro Líq. é de 15,39 p/ cento do ativo total	
Lucro Líquido	1.695.869,44	= 15,39 %		
Ativo Total	11.018.789,91			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			O Lucro Líq. é de 22,42 p/ cento do capital próprio	
Lucro Líquido	1.695.869,44	= 22,42 %		
Patrimônio Líquido	7.564.285,89			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	4.247.331,37	4.247.331,37		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00			
(-) Passivo Circulante	3.294.788,00	3.454.504,02		
(-) Passivo não circulante	159.716,02			
(=) Capital de Giro Próprio		792.827,35		
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			Solvência Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,31 de terceiros.	
Passivo Circulante	3.294.788,00	= 0,31		
(+) Passivo não circulante	159.716,02			
Ativo Total	11.018.789,91			
12 - Solvência Geral			A empresa tem R\$ 3,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
At. circulante + At. não circul.	11.018.789,91	= 3,19		
Passivo circul + Passivo não circul.	3.454.504,02			

Oliver

ma

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP:84935-000 CNPJ nº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email:pavilluzzo@gmail.com

FLS. 433

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Análise Econômica

Fl. 13

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido		Interpretação
Passivo Circ.-Não Circulante	3.454.504,02	0,46 A empresa tem R\$ 0,46 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
Patrimônio Líquido	7.564.285,89	
14 - Capital Circulante Líquido		A empresa possui R\$ 952.543,37 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	4.247.331,37	
- Passivo Circulante	3.294.788,00	
- Cap. Circ. Líquido	952.543,37	

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por
CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26 17:49:22 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 17:49:28 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

CHARLES JOSE DELLAI

R.G. Nº 808205454/SESP-RS

C.P.F Nº 002.548.440-06

ADMINISTRADORES

KHELLERMANN KHALLINN
MACHADO:04697557921

Assinado de forma digital por
KHELLERMANN KHALLINN
MACHADO:04697557921
Dados: 2025.02.26 17:49:15 -03'00'

KHELLERMANN KHALLINN MACHADO

CRC PR-073523/O

CONTADOR

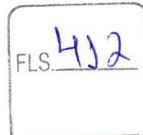
Alone

[Signature]

[Signature]

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO 10 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA**, DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecents e cinquenta mil reais) e o valor de seu Patrimônio líquido é de R\$ 7.564.285,89 (Sete milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 17:18:45
-03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:002548440
06

Assinado de forma digital por
CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26 17:18:52
-03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

CHARLES JOSE DELLAI

R.G. Nº 808205454/SESP/RS

C.P.F Nº 002.548.440-06

ADMINISTRADORES

KHELLERMANN
KHALLINN
MACHADO:04697557921

Assinado de forma digital por
KHELLERMANN KHALLINN
MACHADO:04697557921
Dados: 2025.02.26 17:34:47 -03'00'

KHELLERMANN KHALLINN MACHADO

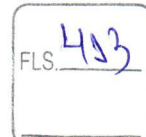
CRC PR-073523/O

CONTADOR

Olone
Q
me

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO 07

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

A Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 82.570.342/0001-01, com sede na cidade de Tomazina, estado do Paraná, sito à Rua GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – CEP 84.935-000, Telefone 43. 99911-8889 ou 43.99978-9534, E-mail pavilluzzo@gmail.com, declara o abaixo:

O representante técnico da **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, Sr. (a) Wellington Antunes dos Santos, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 17:09:50
-03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:00254
844006

Assinado de forma digital
por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26
17:09:41 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP/RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

WELINGTON ANTUNES
DOS SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por
WELINGTON ANTUNES DOS
SANTOS:07804674937
Dados: 2025.02.26 17:09:34 -03'00'

Wellington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA nº 181838/D

Diene
WAS
mo



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

FLS. 434

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114690/2024

Validade: 18/03/2025

Razão social:
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ:
82.570.342/0001-01

Num. Registro:
62053

Data do Registro:
26/10/2016

Capital Social:
R\$ 1.750.000,00

Endereço:
ESTRADA DO SALTINHO, SN, BLOCO 2, RURAL

CEP:
84940-000

Cidade:
SIQUEIRA CAMPOS-PR

Nº da Alteração Contratual:
5

Data da última alteração:
09/05/2023

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTAGEM DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO (CNAE 19.21-7/00); - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, ARTIGOS E PARTES DE ASFALTO E BETUMES (CNAE 23.99-1/99); - PERFURAÇÃO E EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS (CNAE 08.10-0/99); - PERFURAÇÃO DE ROCHAS, SOLO E EXPLORAÇÃO MINERAL, SONDAGENS, ESCAVAÇÃO E PROSPECÇÃO (CNAE 43.12-6/00).

Restrição de atividade:

As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 82570342000292

Situação: Bloqueado

Endereço: AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, 430 SALA 4

Bairro: VILA PITANGUINHA

Cidade: PITANGA-PR

CEP: 85200000



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

FLS. 435

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 82.570.342/0001-01

NOME CIVIL: BRUNO KOSAR

Carteira: PR-220059/D - Data de expedição: 19/04/2024

Desde 04/09/2024 - Carga horária: 3h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira: PR-181838/D - Data de expedição: 11/09/2019

Desde 08/10/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Obs.: PARAGRAFO 1º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267294/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2024 15:44:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

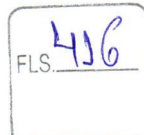
Elaine

[Assinatura]

[Assinatura]

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: "Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos".

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - LTDA** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Wellington Antunes dos Santos	Engenheiro Civil	CREA nº 181838/D.	11/09/2019	WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937 Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937 Dados: 2025.02.26 17:03:33 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 17:03:45 -03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por
CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26 17:03:38 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP/RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

WELINGTON ANTUNES
DOS
SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por
WELINGTON ANTUNES DOS
SANTOS:07804674937
Dados: 2025.02.26 17:03:25 -03'00'

Wellington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA nº 181838/D

Elon
mo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1822/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720211528289** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **26/03/2021** Baixada em: **30/03/2021** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Corresponsável**
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: **RUA PLACIDO LEITE** Nº: **148**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO CIVICO**

Cidade: **ARAPOTI** UF: **PR** CEP: **84990-000**

Contrato: **237/2020** celebrado em **12/08/2020** Vinculado a ART: **1720205549954, 1720211526707**

Valor do contrato: **R\$ 3.226.585,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL** Nº: **S/N**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,130318 x -49,838313**

Data de início: **12/08/2020** Conclusão efetiva: **15/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem, 20407,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem, 20407,17 KM2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 1685 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 53 UNID; **5- Execução** Execução de obra Dissipador de energia, 5 UNID; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4932 METRO; **7- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18925,47 M2; **8- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 175 M2

Observações:

ART REFERENTE AO OBJETO DA TP 05/2020

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1822/2021

13/04/2021 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Arapoti
 Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
 Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.568.377/0001-31

END: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Jiolvanny Marques Dorneles

CREA-MS 15071/D

RNP: 1309280193

CPF: 008.252.341-07

ART de Fiscalização nº 1720203515602

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina – PR.

ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

CREA-PR: 148673/D

RNP: 1714678776

CPF: 063.937.789-03

ART ANOTADA: 1720211526707

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 2 de 5



Elvone
[Signature]
[Signature]

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA CORRESPONSABILIDADE: 1720211528289

CONTRATO

OBJETO: Obra de Pavimentação asfáltica na Avenida Romana Carneiro Kluppel

LOCAL DA OBRA: Avenida Romana Carneiro Kluppel, no Parque Industrial do Município de Arapoti - PR

TOMADA DE PREÇOS: 005/2020 - CONTRATO: 237/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2020 a 15/03/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.226.585,97 (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

ÁREA: 18.925,47 m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS

Código	Descrição do serviço	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS		
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
2.1.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 500m	m³	6.085,78
2.1.2	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. Jazida	m³	2.243,58
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
2.2.1	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	6.358,08
3	DRENAGEM		
3.1	SERVIÇOS INICIAIS		
3.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	1.765,20
3.1.2	Reaterro com Apiloamento	m³	1.323,90
3.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.2.1	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	1.155,00
3.2.2	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	530,00
3.3	CAIXAS / POÇOS		
3.3.1	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	1,00
3.3.2	Boca de Lobo Simples de concreto com grelha até 1,20 m	ud	35,00
3.3.3	Boca de Lobo simples de concreto com grelha até 1,50 m	ud	18,00
3.4	DISSIPADOR		
3.4.1	Dissipador de Energia 0,60	ud	4,00
3.5	SERVIÇOS DIVERSOS		

Clione
[Handwritten signatures]

FLS. 420

3.5.1	Lastro de Brita	m³	133,85
4	BASE / SUB-BASE		
4.1	SUB-LEITO		
4.1.1	Camada de Reforço em Argila E = 40,00 cm	m³	5.059,11
4.1.2	Regularização e Compactação Subleito	m²	20.407,17
4.2	BASE		
4.2.1	Base de Brita Graduada E = 15,00 cm	m³	2.923,54
4.2.2	Sub-Base em Macadame Seco Brit. Preenc. c/BG	m³	2.923,54
5	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	4.932,00
5.1.2	Meio fio com sarjeta rebaixada	m	7,00
6	REVESTIMENTO		
6.1	PINTURA		
6.1.1	Imprimação - CM-30	m²	18.925,47
6.1.2	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	18.925,47
6.2	USINADO		
6.2.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.365,20
7	PAISAGISMO / URBANISMO		
7.1	CALÇADA		
7.1.1	Calçada em Concreto E= 5,00 cm e lastro de brita E= 3,00 cm	m²	3.529,89
7.1.2	Rampa de Acesso p/ Deficientes com pintura	ud	36,00
7.2	PROTEÇÃO VEGETAL		
7.2.1	Plantio de Grama em Placas	m²	14.448,68
7.2.2	Plantio de Árvores	ud	223,00
7.3	SERVIÇOS DIVERSOS		
7.3.1	Fincadinha de Concreto	m	136,00
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	Pintura de Faixas - Brancas	m²	88,80

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Engº Civil Jiolvanny Marques Dorneles
CREA MS 15071/D
RNP: 1309280193
Fiscal do Contrato

Arapoti/PR, 01 de abril de 2021.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Andreson Frederico Wolters
Secretário Municipal de Infraestrutura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 4 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Elion

mu

FLS. 421

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 5 de 5



Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 1815444CVAA0000000608221T
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** as Firmas de **JOLVANNY MARQUES DORNELES (34704), ANDRESON FREDERICO WOLTERS (13231)**. Dou fe.
Arapoti-Paraná 06 de abril de 2021

Francielle de Fátima Antunes - Escrevente
Código de Segurança: 107091634PR

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE
107091634PR



Oliver

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

FLS. 422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006844

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720210613398** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **05/02/2021** Baixada em: **25/10/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA** CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Rua: **RUA MIGUEL DIAS** Nº: **226**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA** UF: **PR** CEP: **86455-000**

Contrato: **001/2021** celebrado em **11/01/2021**

Valor do contrato: **R\$ 437.943,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA GERMANO DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,502095 x -49,922255**

Endereço da obra/serviço: **RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,501114 x -49,922523**

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORENTINO DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,504877 x -49,924324**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,504773 x -49,924926**

Data de início: **28/01/2021** Conclusão efetiva: **28/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA**

CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6454,19 M2; **2- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 219,79 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o contrato está divergente quanto ao ano do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006844/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com
Atestado

1720210006844

Atividade concluída

15/12/2021 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Blom

Amw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone:(43) 3559-1122 / Fax:(43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

END: Rua Miguel Dias, 226, Centro, Joaquim Távora - PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Luis Henrique da Silva

CREA-PR 163754/D

RNP: 1716728975

CPF: 235.211.738 - 01

ART de Fiscalização nº 1720204591868

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina - PR.

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA: 1720210613398

CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico sobre Pedra Irregular em Ruas do Centro e no Bairro Industrial Cucuia.

LOCAL DA OBRA: Diversas Ruas do Centro e do Bairro Industrial Cucuia do Município de Joaquim Távora - PR

CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2020 - CONTRATO: 001/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/01/2021 a 28/03/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.943,91 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

ÁREA: 6.454,19 m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 3 de 4



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

FLS. 425

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra Tipo Banner, 4,00 X 2,00 m, em quadro de metalon 20 X 20 m e lona 360 g, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira.	un	1,00
2	REVESTIMENTO		
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	6.454,19
2.2	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.454,19
2.3	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23
2.4	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00
3	REPERFILAMENTO		
3.1	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71
3.2	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00
3.3	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.454,19
3.4	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23
3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
3.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,35
3.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	132,10
3.3	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	132,10
3.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	18,00
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
4.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	219,79
4.2	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00
5	SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM		
5.1	Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita	un	5,00
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
6.1	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00
6.2	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00
6.3	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00
6.4	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	9,00
6.5	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

Joaquim Távora/PR, 24 de maio de 2021

Eng° Civil Luís Henrique da Silva
 CPF: 235.211.738 - 01
 CREA PR 163754/D
 RNP: 1716728975

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 4 de 4



Elone
J
amw



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230005394

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**
Registro: **PR-181838/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718856954**

Número da ART: **1720234852805** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **18/09/2023** Baixada em: **10/10/2023** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS** CNPJ: **76.919.083/0001-89**

Rua: **RUA MARECHAL DEODORO** Nº: **1837**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS** UF: **PR** CEP: **84940-000**

Contrato: **186/2021** celebrado em **06/05/2021** Vinculado a ART: **1720212437139**

Valor do contrato: **R\$ 1.716.701,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AEROPORTO AGNALDO PEREIRA LIMA** Nº: **S/N**

Complemento: **AEROPORTO** Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS**

UF: **PR**

CEP: **84940-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,674571 x -49,81594**

Data de início: **24/05/2021** Conclusão efetiva: **31/05/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: **76.919.083/0001-89**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem, 242,528 M3; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação aeroviária, 26983 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 2524 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sinalização aeroportuária, 3271,27 M2; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 623,6 METRO

Observações:

RECAPE ASFÁLTICO NO AEROPORTO MUNICIPAL AGUINALDO PEREIRA LIMA - REF.: TP 01/2021

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1720230005394/2023**

11/10/2023 12:04





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230005394

Atividade concluída

FLS. 427

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272013/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272013/2023.

CAT nº 1720230005394 de 11/10/2023, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Oliver
mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

FLS. 428

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
CNPJ: 76.919.083.0001-89
END: Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos – PR.
REPRESENTANTE:
Engenheiro Civil Paulo Henrique Gomes Garcia
CREA-PR: SP-5070210685/D
RNP: 2617344185
CPF: 066.678.959-28
ART de Fiscalização nº 1720226657853

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01
END: Estrada do Saltinho, N° s/n, Bloco 2, Bairro Saltinho, Siqueira Campos – PR.
ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
CREA-PR: 181838/D
RNP: 1718856954
CPF: 078.046.749-37
ART ANOTADA: 1720234852805

CONTRATO

OBJETO: Execução de obra de Recape asfáltico em concreto usinado a quente - CBUQ no Aeroporto Municipal Aguinaldo Pereira Lima, através do convênio nº 01/2021-SEIL com o Governo do Estado do Paraná no Município de Siqueira Campos – PR.

LOCAL DA OBRA: Aeroporto Municipal Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos – PR.

TOMADA DE PREÇOS: 001/2021 - CONTRATO: 186/2021

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2021 a 31/05/2023

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 272013/2023.

CAT nº 1720230005394 de 11/10/2023, página 3 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Elson
am



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

FLS. 429

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.716.701,00 (Um milhão e setecentos e dezesseis mil e setecentos e um reais).

ÁREA: 26.983,00 m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS

ITEM	CODIGO	REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	GRUPO TERRAPLANAGEM				
1.1	411000	DER/PR	ESC. CARGA E TRANSP. 1A CAT. 800-1000M - E=0,31M	M3	242,528
2	GRUPO PAVIMENTAÇÃO (EXCLUSIVE LIGANTES)				
2.1	531030	DER/PR	BRITA GRADUADA 100% PI (MECANICA) PARA REMENDO PROFUNDO - E=0,15M	M3	117,352
2.2	570000	DER/PR	C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000 T)	T	3.237,960
2.3	570170	DER/PR	C.B.U.Q. P/FECHAMENTO DE REMENDO (MECANICO), EXCL. FORNEC. DO CAP - E=0,03M	T	23,470
2.4	512050	DER/PR	DEMOLIÇÃO MECANICA DE PAVIMENTO - E=0,02M	M3	15,647
2.5	560100	DER/PR	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO	M2	782,350
2.6	595580	DER/PR	LIMPEZA DO PAVIMENTO	M2	26.983,000
2.7	531330	DER/PR	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MECANICO) PARA REMENDO PROFUNDO - E=0,15M	M3	117,352
2.8	561100	DER/PR	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	26.983,000
3	GRUPO LIGANTES BETUMINOSOS				
3.1	589000	DER/PR	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	185,901
3.2	589420	DER/PR	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	13,491
3.3	589190	DER/PR	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	0,939
4	GRUPO DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES				
4.1	607500	DER/PR	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO TUBO CONCRETO D=20CM	M	2524,000
4.2	600300	DER/PR	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.	M3	1826,200
4.3	601200	DER/PR	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	1413,44
4.4	620000	DER/PR	BOCA DE BSTC 0,40M	UD	1,000
4.5	693285	DER/PR	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO EM SOLO, TIPO 5 (GNT), BRITA E TUBO PEAD Ø=100CM	M	623,600
			CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - 19 UD		
4.6	603000	DER/PR	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	77,900
4.7	605300	DER/PR	CONCRETO FCK = 15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	M3	26,790
4.8	602100	DER/PR	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M2	226,670
4.9	600300	DER/PR	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.	M3	76,000
4.10	601200	DER/PR	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	41,705
			BACIA DE CONTENÇÃO		

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272013/2023.

CAT nº 1720230005394 de 11/10/2023, página 4 de 5



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

FLS. 430

4.11	411000	DER/PR	ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 800-1000M	M3	35,000
4.12	603900	DER/PR	LASTRO DE BRITA	M3	35,000
5					
GRUPO SINALIZAÇÃO					
5.1	822000	DER/PR	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	3.271,270

Siqueira Campos/PR, 13 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE
GOMES
GARCIA:066678959
28

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE GOMES
GARCIA:06667895928
Dados: 2023.10.03 17:18:57
-03'00'

Engº Civil Paulo Henrique Gomes Garcia
CREA-PR: SP-5070210685/D
RNP: 2617344185
CPF: 066.678.959-28

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 272013/2023.

CAT nº 1720230005394 de 11/10/2023, página 5 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura do Paraná

Blione
me



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

FLS. 431

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002881

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720223549855** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2022 Baixada em: 06/07/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA** CNPJ: **95.685.798/0001-69**

Rua: **AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO** Nº: **825**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **VENTANIA** UF: **PR** CEP: **84345-000**

Contrato: **044/2020** celebrado em **25/06/2020** Vinculado a ART: **1720212705052, 1720205546343**

Valor do contrato: **R\$ 1.868.326,03** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TRAV. DEOLINDA ALVES DA SILVA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,244755 x -50,239785**

Endereço da obra/serviço: **RUA SEBASTIÃO J. DO NASCIMENTO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,245864 x -50,239893**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ CULTZ** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,247517 x -50,241528**

Endereço da obra/serviço: **RUA PEDRO BUENO DE CAMARGO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,245378 x -50,241093**

Endereço da obra/serviço: **RUA JORGE CARNEIRO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,246406 x -50,240033**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTO AGOSTINHO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,244457 x -50,240327**

Endereço da obra/serviço: **RUA AMÁLIA RODRIGUES DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,242797 x -50,243594**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

FLS. 432

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002881

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO N. A. DE CAMARGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245496 x -50,24026

Endereço da obra/serviço: RUA LEON DOBZ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,242928 x -50,243933

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO KARAS NAGGY Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,247714 x -50,241161

Endereço da obra/serviço: RUA DOS ESTUDANTES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,24685 x -50,244734

Endereço da obra/serviço: RODOVIARIA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,246871 x -50,245303

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 16 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245235 x -50,238832

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 17 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,246023 x -50,240587

Endereço da obra/serviço: RUA JULIO BUENO DE CAMARGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245987 x -50,241593

Data de início: 25/06/2020 Conclusão efetiva: 25/02/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 648,83 METRO; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 59 UNID; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 20309,87 M2; **4- Execução** Execução de obra CALÇADA EM PAVER, 7005,8 M2; **5- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 890,65 M2

Observações:

ART REREFENTE A TP 010/2020

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

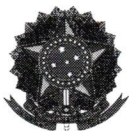
O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 2 de 6



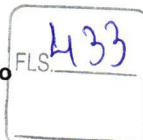
Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002881

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002881/2022

08/07/2022 08:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 144130/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 3 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



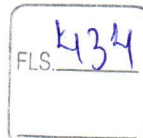
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax(42)3274-1144 - Ventania-PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

END: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania - PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Iedo José Stimamiglio

CREA-PR 14.315/D

RNP: 1703013999

CPF: 275.759.779-53

ART de Fiscalização nº 20190438839

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina - PR.

ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

CREA-PR: 148673/D

RNP: 1714678776

CPF: 063.937.789-03

ART ANOTADA: 1720212705052

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA CORRESPONSABILIDADE: 1720205546343

Ilvione
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

3.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR

FLS. 435

CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico em C.B.U.Q. sobre Pedra Irregular em Ruas do Município.

LOCAL DA OBRA: Ruas Pedro Bueno e Camargo, Sebastião J. do Nascimento, Projetada 16, Projetada 17, Jorge Carneiro, Santo Agostinho, Amália Rodrigues de Souza, Francisco N.A. de Camargo, Leon Dobz, José Cultz, Francisco Karas Naggy, Dos Estudantes, Júlio Bueno de Camargo, Entorno da Rodoviária e Trav. Deolinda Alves da Silva do Município de Ventania - PR.

TOMADA DE PREÇOS: 010/2020 - CONTRATO: 044/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/06/2020 a 25/02/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.868.326,03 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e três centavos).

ÁREA: 20.309,87 m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 4,00 x 2,00 m	m2	8,00
2	TERRAPENAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte - mat. 1ª cat. Dmt 1.000m a 2.000m	m3	627,95
2.2	Remoção de solos moles - dmt => 2.000m	m3	339,44
2.3	Compactação de aterro - 100% pn	m3	967,38
3	MEIO FIO E SARJETA		
3.1	Retirada de meio fio c/ empilhamento	m	648,83
3.2	Meio-fio com sarjeta der - tipo 7 (0,031 m3) - pré-moldado rebaixado	m	166,76
3.3	Meio-fio com sarjeta der - tipo 2 (0,042 m3) - pré-moldado	m	482,07
4	DRENAGEM PLUVIAL		
4.1	Reforma de boca de lobo	Unid.	59,00
5	REVESTIMENTO		
5.1	Pintura de ligação com emulsão - 1ª Camada	m2	20309,87
5.2	Pintura de ligação com emulsão - 2ª Camada	m2	20309,87
5.3	Limpeza e lavagem da pista (recape)	m2	20309,87
5.4	C.B.U.Q. (quantidade menor que 10000 t) (massa fina e = 3cm), incluso o transporte	Ton.	1462,33
5.5	Reperfilagem com C.B.U.Q. (quantidade menor que 10000 t) (e = 3cm), incluso o transporte	Ton.	1462,33
6	PAISAGISMO E URBANISMO		
6.1	Demolição de calçadas em concreto e sarjetas em concreto, incluso o bota-fora	m3	81,45
6.2	Regularização e compactação para assentamento de calçadas / lajotas / blocos	m2	7071,52
6.3	Colchão de areia (calçadas e outros)	m3	1060,74

Pag. 2/3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Oliver
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR

FLS. 436

6.4	Calçada em paver colorido, e = 6cm - exceto colchão	m2	7005,80
6.5	Rampa para pne piso tátil (nбр 9050) e pintura conforme projeto	Unid.	58,00
6.6	Plantio de grama em placas	m2	640,55
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
7.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25 cm	Unid.	52,00
7.2	Pintura de faixas - brancas	m2	533,20
7.3	Pintura de faixas - amarelas	m2	357,45
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
8.1	Mobilização e desmobilização da equipe e equipamentos	Unid.	1,00
8.2	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	Unid.	33,00
8.3	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	Unid.	33,00
8.4	Ensaio de densidade do material betuminoso	Unid.	33,00
8.5	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	Unid.	33,00
8.6	Mobilização e desmobilização da equipe e equipamentos para extração de corpos de prova de capa asfáltica	Unid.	1,00

Ventania/PR, 06 de janeiro de 2022.

IEDO JOSE
STIMAMIGLIO:275
75977953

Assinado de forma digital por
IEDO JOSE
STIMAMIGLIO:27575977953
Dados: 2022.02.04 16:57:10
-03'00'

Engº Civil Iedo José Stimamiglio
CPF: 275759779-53
CREA PR 14.315/D
RNP: 1703013999

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 6 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Oliver
J
mo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1822/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720211528289** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2021 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: RUA PLACIDO LEITE Nº: 148

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 237/2020 celebrado em 12/08/2020 Vinculado a ART: 1720205549954, 1720211526707

Valor do contrato: R\$ 3.226.585,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,130318 x -49,838313

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 15/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem, 20407,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem, 20407,17 KM2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 1685 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 53 UNID; **5- Execução** Execução de obra Dissipador de energia, 5 UNID; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4932 METRO; **7- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18925,47 M2; **8- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 175 M2

Observações:

ART REFERENTE AO OBJETO DA TP 05/2020

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1822/2021

13/04/2021 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

FLS. 438

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006844

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720210613398** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **05/02/2021** Baixada em: **25/10/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA** CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Rua: **RUA MIGUEL DIAS** Nº: **226**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA** UF: **PR** CEP: **86455-000**

Contrato: **001/2021** celebrado em **11/01/2021**

Valor do contrato: **R\$ 437.943,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA GERMANO DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,502095 x -49,922255**

Endereço da obra/serviço: **RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,501114 x -49,922523**

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORENTINO DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,504877 x -49,924324**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,504773 x -49,924926**

Data de início: **28/01/2021** Conclusão efetiva: **28/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA**

CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6454,19 M2; **2- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 219,79 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o contrato está divergente quanto ao ano do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1720210006844/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 1 de 4



Elton



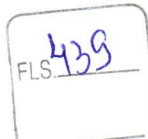
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006844

Atividade concluída



15/12/2021 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

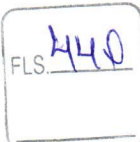
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230005394

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720234852805** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **18/09/2023** Baixada em: **10/10/2023** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS** CNPJ: **76.919.083/0001-89**

Rua: **RUA MARECHAL DEODORO** Nº: **1837**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS** UF: **PR** CEP: **84940-000**

Contrato: **186/2021** celebrado em **06/05/2021** Vinculado a ART: **1720212437139**

Valor do contrato: **R\$ 1.716.701,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AEROPORTO AGNALDO PEREIRA LIMA** Nº: **S/N**

Complemento: **AEROPORTO Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS**

UF: **PR**

CEP: **84940-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,674571 x -49,81594**

Data de início: **24/05/2021** Conclusão efetiva: **31/05/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: **76.919.083/0001-89**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 242,528 M3; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação aeroviária , 26983 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 2524 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sinalização aeroportuária, 3271,27 M2; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 623,6 METRO

Observações:

RECAPE ASFÁLTICO NO AEROPORTO MUNICIPAL AGUINALDO PEREIRA LIMA - REF.: TP 01/2021

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1720230005394/2023**

11/10/2023 12:04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 272013/2023.

CAT nº 1720230005394 de 11/10/2023, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230005394

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272013/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272013/2023.

CAT nº 1720230005394 de 11/10/2023, página 2 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature in blue ink



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220002881

FLS. 442

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720223549855** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/07/2022** Baixada em: **06/07/2022** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Corresponsável**
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA** CNPJ: **95.685.798/0001-69**

Rua: **AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO** Nº: **825**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **VENTANIA** UF: **PR** CEP: **84345-000**

Contrato: **044/2020** celebrado em **25/06/2020** Vinculado a ART: **1720212705052, 1720205546343**

Valor do contrato: **R\$ 1.868.326,03** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TRAV. DEOLINDA ALVES DA SILVA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,244755 x -50,239785**

Endereço da obra/serviço: **RUA SEBASTIÃO J. DO NASCIMENTO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,245864 x -50,239893**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ CULTZ** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,247517 x -50,241528**

Endereço da obra/serviço: **RUA PEDRO BUENO DE CAMARGO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,245378 x -50,241093**

Endereço da obra/serviço: **RUA JORGE CARNEIRO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,246406 x -50,240033**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTO AGOSTINHO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,244457 x -50,240327**

Endereço da obra/serviço: **RUA AMÁLIA RODRIGUES DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,242797 x -50,243594**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220002881

Atividade concluída



Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO N. A. DE CAMARGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245496 x -50,24026

Endereço da obra/serviço: RUA LEON DOBZ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,242928 x -50,243933

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO KARAS NAGGY Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,247714 x -50,241161

Endereço da obra/serviço: RUA DOS ESTUDANTES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,24685 x -50,244734

Endereço da obra/serviço: RODOVIARIA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,246871 x -50,245303

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 16 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245235 x -50,238832

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 17 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,246023 x -50,240587

Endereço da obra/serviço: RUA JULIO BUENO DE CAMARGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245987 x -50,241593

Data de início: 25/06/2020 Conclusão efetiva: 25/02/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 648,83 METRO; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 59 UNID; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 20309,87 M2; **4- Execução** Execução de obra CALÇADA EM PAVER, 7005,8 M2; **5- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 890,65 M2

Observações:

ART REREFENTE A TP 010/2020

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 2 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

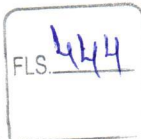
Handwritten signature and stamp



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



1720220002881

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002881/2022

08/07/2022 08:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 144130/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 3 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and initials

FICHA DE EMPREGADO

Empregador: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	Endereço: EST DO SALTINHO, SN
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS	UF: PR CNPJ: 82.570.342/0001-01/ -
Nº de Ordem: 0	Nome: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
Endereço: RUA JOAQUIM MIRANDA	Nº. 115
Bairro: VILA MUNICIPAL	Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PR CEP: 84950-000
Filiação Pai: HELES ANTUNES DOS SANTOS	
Mãe: SUSANA REIS DOS SANTOS	
Data Nasc.: 23/03/1994	Idade: 26 Nac: Brasileiro Est.Civil: Solteiro
Loc. Nasc.: WENCESLAU BRAZ-PR	UF: PR
C.T.P.S.: 569722900030PR	Cart. Reserv.: 150572068057 Cat.: CDI 261494-V
C.P.F.: 07804674937	R.G.: 12.314.428-7 Tit. Eleitor: 105210300671



QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Mod. 19:	Casado com Brasileiro(a): N	Nome Cônjuge:			
Data chegou BR:	N. Reg. Cart.:	Naturalizado(a): N	Qtd. Filhos Brasil:		
Cor:	Altura: 0	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:

PIS	Nº: 20709722979		
Data Admissão: 01/09/2020	Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	Seção:	Salário: 3.000,00
CBO: 214205	Comissão:	Tarefa:	Forma de Pagamento: Mensal
Descanso Semanal: DOM			
Matrícula eSocial: 82570342000101-20			
O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 11:00h às 13:00h.			

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

Visto do Empregador

Assinatura do Empregado

Polegar direito

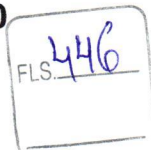
Santos



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 14/08/2020



Nome Civil: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

CPF: **078.046.749-37**

Data de Nascimento: **23/03/1994**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **SUSANA REIS DOS SANTOS**

Contratos de Trabalho

- 01/09/2020 - Aberto

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ RAIZ: 82.570.342

Endereço: **EST DO SALTINHO S/N? BLOCO 2**

Ocupação **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 5.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 3.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 5.303,50 (10/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

27/12/2022 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 10/01/2023

03/10/2022 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 16/10/2022

01/10/2022 - Salário alterado para R\$ 5.000,00

01/09/2022 - Salário alterado para R\$ 3.655,77

16/12/2021 - Férias de 16 dia(s) com previsão de encerramento em 31/12/2021

01/08/2021 - Salário alterado para R\$ 3.267,00

01/08/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/09/2020 - Admissão

Observações: -

Blanc
MMD



Carteira de Trabalho Digital

FLS. 447

Bianca
me



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 17893/2025

Validade: 31/03/2025

Nome civil:
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CPF:
078.046.749-37

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-181838/D

Documento de Identidade:
12.314.428-7

Registro Nacional:
1718856954

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
11/09/2019

Filiação:
PAI: HELES ANTUNES DOS SANTOS
MÃE: SUSANA REIS DOS SANTOS

Naturalidade:
WENCESLAU BRAZ/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau: 31/07/2019 - Diplomação: 28/08/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Obs.: PARAGRAFO 1º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 82570342000101

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2h

TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 01396138000114

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2h

DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 48839712000125

Desde: 24/01/2023 Carga Horária: 2h

DELLAI & DELLAI LTDA

CNPJ: 07628576000147



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

FLS. 449

Desde: 10/01/2024 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49072/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

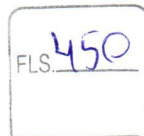
Emitida via Internet em 12/02/2025 16:13:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO 11

RELAÇÃO MÍNIMA DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

Segue a abaixo descrito a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizado para a execução da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QNTD
1	USINA DE ASFALTO – COM LICENÇAS DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO	1
2	CAMINHÃO BASCULANTE	4
3	ESPARGIDOR DE ASFALTO	1
4	VIBRO ACABADORA	1
5	CAMINHÃO PIPA	1
6	ROLO COMPACTADOR LISO	1
7	ROLO DE PNEUS	1
8	ROLO COMPATADOR LISO TANDEM	1
9	ONIBUS	1
10	PÁ CARREGADEIRA	1
11	RETRO ESCAVADEIRA	1
12	SAPO PARA COMPACTAÇÃO	1
13	MOTONIVELADORA	1
14	CAMINHÃO EQUIPADO PARA PINTURA DAS FAIXAS	1

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26 17:27:26 -03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por
CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26 17:27:37 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP-RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

WELINGTON ANTUNES
DOS SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por WELINGTON
ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
Dados: 2025.02.26 17:27:47 -03'00'

Wellington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA nº 181838/D

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
 GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA - TOMAZINA/PR -
 CEP: 84.935-000
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62
 NIRE JUCEPAR: 41209420514
 TELEFONE/FAX (43) 99911-8889
 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

CONCORRENCIA N°001/2025

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

		HORISTA
A.1	Inss	20,00%
A.2	Sesi	1,50%
A.3	Senai	1,00%
A.4	Incra	0,20%
A.5	Sebrae	0,60%
A.6	Sálario Educação	2,50%
A.7	Seguro contra os acidentes de trabalho	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
A.9	Seconci	1,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80%
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%
B.2	Feridos	4,10%
B.3	Auxilio- Enfermidade	0,91%
B.4	13º Salário	10,90%
B.5	Licença Paternidade	0,08%
B.6	Faltas Justificadas	0,71%
B.7	Dias de Chuvas	1,30%
B.8	Auxilio Acidente de trabalho	0,11%
B.9	Férias Gozadas	12,30%
B.10	Sálarios Maternidade	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	48,19%
C.1	Aviso prévio indenizado	3,81%
C.2	Aviso prévio trabalhado	0,01%

*Oliver
me*

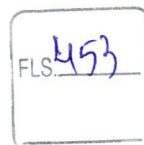
FLS. 452

C.3	Férias indenizadas	1,71%
C.4	Depósito rescisão sem justa causa	3,92%
C.5	Indenização adicional	0,32%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	9,77%
D.1	Reincidência de A sobre B	18,21%
D.2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,37%
D	Total das Taxas das reincidências	18,58%
Porcentagem total		114,34%
DATA 28/02/2025		
EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA		
DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929 Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929 Dados: 2025.02.28 14:03:05 -03'00'		
DIENARO PIETROBELLI DELLAI ADMINISTRADOR		

Olavo
F
mu

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO 05

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: “Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos”.

Razão Social da Proponente:	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	82.570.342/0001-01
REPRESENTANTE	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
RG – ÓRGÃO Emissor	709.212.789-8 SESP-RS
CPF	064.839.239-29
Inscrição Estadual	90935758/62
Endereço:	GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural
Telefone:	(43) 98863-2648 – (43)99978-9534
E-mail institucional:	pavilluzzo@gmail.com
BANCO, AG. CONTA BANCÁRIA	SICREDI – AG:0720 – CC: 16987-2

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação dos serviços abaixo descritos:

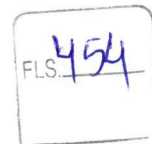
2 – OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS**”, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. 01/2025.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Handwritten signature in blue ink.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com



4 - PREÇO PROPOSTO:

ITEM	OBJETO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	R\$:16.017.492,64

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº 09/2024 é de: **R\$16.017.492,64 (Dezesseis milhões e dezessete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2025.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:0648392
3929

Assinado de forma
digital por DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.26
16:50:08 -03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:0025484
4006

Assinado de forma digital
por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.26 16:50:02
-03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP/RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

Handwritten signature and initials in blue ink.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Empresa: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: C.N.P.J. n° 82.570.342/0001-01

OBRA: PAV. EM CBUQ ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE - PR

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2025

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC (*)	3,80%
SEGUROS E GARANTIAS	SG (*)	0,32%
RISCO	R (*)	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF (*)	1,02%
LUCRO	L (*)	7,34%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	1,50%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB	0,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FORMULA ACORDÃO TCU)	BDI PAD	19,60%
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-CP-ISS-CRPB)) - 1$		
(*) PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/13-P TCU		
(**) % DA BASE DE CÁLCULO DO(S) MUNICÍPIO(S) ABRANGIDO(S) PELA OBRA		

SANTA MARIA DO OESTE/PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
23929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.28 14:12:54 -03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.28 14:12:48 -03'00'

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
Dados: 2025.02.28 14:12:42 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. N° 7092127898 - SESP/RS
C.P.F. N° 064.839.239-29
CHARLES JOSÉ DELLAI
R.G. N° 808205454 - SESP/RS
C.P.F. N° 002.548.440-06
ADMINISTRADORES
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
R.G. N° 12.314.428-7
C.P.F. N° 078.046.749-37
CREA/PR N° 181838/D

Diene
mo

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA SIN, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
0		0 PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE	PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE						
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-23 (N DES.)	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF						
		PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE	SANTA MARIA DO OESTE/PR						
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI 3
PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE									
1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						12.013.119,48
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.470,03
1.1.1	COMPOSIÇÃO	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, COM POSTE PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 4,00X2,40M	UND	1,00	3.737,48	19,60%	4.470,03	4.470,03
1.2			ADEQUAÇÃO E TERRAPLENAGEM						1.392.097,15
1.2.1	SINAPI	101232	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	54.882,60	9,82	19,60%	11,74	644.321,72
1.2.2	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M2	45.735,50	13,67	19,60%	16,35	747.775,43
1.3			DRENAGEM						581.385,71
1.3.1	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	722,14	14,22	19,60%	17,01	12.283,60
1.3.2	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M; COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	515,62	26,63	19,60%	31,85	16.422,50
1.3.3	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	20,00	60,12	19,60%	71,90	1.438,00
1.3.4	COMPOSIÇÃO	18	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM CAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM (0,47 T/M), DMT DE 94,5 KM	M	20,00	318,20	14,67%	364,88	7.297,60
1.3.5	DER 04/2024	620100	BOCA DE BSTC 0,60M	UND	4,00	923,40	19,60%	1.104,39	4.417,56
1.3.6	SINAPI	92813	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	130,00	83,34	19,60%	99,67	12.957,10
1.3.7	COMPOSIÇÃO	19	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM CAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM (0,668 T/M), DMT DE 94,5 KM	M	130,00	455,75	14,67%	522,61	67.939,30

457

Gliony
mes

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA SN, BAIRRO RURAL - TOMAZINA, R - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
0			0	PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF							
CURITIBA		07-23 (N DES.)	PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE	SANTA MARIA DO OESTE/PR							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3
1.3.8	DER 04/2024	620200	BOCA DE BSTC 0,80M	UND	26,00	1.286,48	19,60%	1.538,63	19,60%	14,67	0,00%
1.3.9	SINAPI	92815	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	117,00	107,60	19,60%	128,69			40.004,38
1.3.10	COMPOSIÇÃO	20	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM CAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM (1,052 T/M), DMT DE 94,5 KM	M	117,00	634,20	14,67%	727,24			15.056,73
1.3.11	DER 04/2024	620300	BOCA DE BSTC 1,00M	UND	16,00	1.838,07	19,60%	2.198,33			85.087,08
1.3.12	SINAPI	92819	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	30,00	172,81	19,60%	206,68			35.173,28
1.3.13	COMPOSIÇÃO	23	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM CAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM (1,710 T/M), DMT DE 94,5 KM	M	30,00	1.165,50	14,67%	1.336,48			40.094,40
1.3.14	COMPOSIÇÃO	21	BERÇO DE CONCRETO CICLÓPICO PARA ASSENTAMENTO DE BTTC	UND	1,00	14.332,79	19,60%	17.142,02			17.142,02
1.3.15	COMPOSIÇÃO	22	EXECUÇÃO DE BOCA DE BTTC 1,50M	UND	2,00	34.804,98	19,60%	41.626,76			83.253,52
1.3.16	SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	265,00	131,91	19,60%	157,76			41.806,40
1.3.17	COMPOSIÇÃO	24	DISSIPADOR DE ENERGIA ADATAVEL A BOCA DE BSTC 0,60M	UND	2,00	1.868,95	19,60%	2.235,26			4.470,52
1.3.18	COMPOSIÇÃO	25	DISSIPADOR DE ENERGIA ADATAVEL A BOCA DE BSTC 0,80M	UND	13,00	2.879,66	19,60%	3.444,07			44.772,91
1.3.19	COMPOSIÇÃO	26	DISSIPADOR DE ENERGIA ADATAVEL A BOCA DE BSTC 1,00M	UND	8,00	4.064,59	19,60%	4.861,25			38.890,00
1.3.20	COMPOSIÇÃO	27	EXECUÇÃO DE BIGODE DE INFILTRAÇÃO	UND	71,00	34,37	19,60%	41,11			2.918,81
1.3.21	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLS RETANGULAR, EM ALVANARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6x1x1,2M. AF_12/2020	UND	2,00	1.571,74	19,60%	1.879,80			3.759,60
1.4			BASE/SUB BASE								4.497.526,69
1.4.1	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLS, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	13.474,23	95,70	19,60%	114,46			1.542.260,37
1.4.2	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	15.270,79	90,56	19,60%	108,31			1.653.979,26
1.4.3	COMPOSIÇÃO	14	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 24 KM	M3	28.745,02	37,85	19,60%	45,27			1.301.287,06
1.5			REVESTIMENTO								5.003.756,94
1.5.1	DER 04/2024	560100	IMPRIMAÇÃO, IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	77.086,53	0,42	19,60%	0,50			38.543,27
1.5.2	DER 04/2024	589190	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI PARA IMPRIMAÇÃO (0,0012 T/M2)	T	92,50	3.052,86	14,67%	3.500,71			323.815,68

FLS 458

Delegado
muo

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA SN, BAIRRO RURAL - TOMAZINA, R - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO									
0		0) PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE	PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE									
LOCALIDADE SINAPI			DATA BASE			DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA			07-23 (N DES.)			PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE			SANTA MARIA DO OESTE/PR	BDI 1	BDI 2	BDI 3
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.5.3	COMPOSIÇÃO	13	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 327 KM (ARAUCÁRIA-PR)			T	92,50	172,00	14,67%	197,23	18.243,78	
1.5.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019			M3	3.854,33	950,00	19,60%	1.136,20	4.379.289,75	
1.5.5	COMPOSIÇÃO	15	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 24 KM			M3	3.854,33	52,90	19,60%	63,27	243.863,46	
1.6			PROTEÇÃO LATERAL, GUÍAS E SARJETAS							-	392.262,35	
1.6.1	SINAPI	101232	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020			M3	5.768,40	9,82	19,60%	11,74	67.721,02	
1.6.2	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM -EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024			M3	4.807,00	13,67	19,60%	16,35	78.594,45	
1.6.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024			M2	10.650,78	9,50	19,60%	11,36	120.992,86	
1.6.4	DER 04/2024	650000	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO 1			M	852,59	121,32	19,60%	145,10	123.710,81	
1.6.5	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024			M	27,67	37,57	19,60%	44,93	1.243,21	
1.7			LOMBADA							-	1.847,29	
1.7.1	DER 04/2024	561120	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCL. FORNEC. DA EMULSÃO			M2	22,20	0,42	19,60%	0,50	11,10	
1.7.2	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0005 T/m2)			T	0,01	3.052,86	14,67%	3.500,71	35,01	
1.7.3	COMPOSIÇÃO	13	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 327 KM (ARAUCÁRIA-PR)			T	0,01	172,00	14,67%	197,23	1,97	
1.7.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019			M3	1,50	950,00	19,60%	1.136,20	1.704,30	
1.7.5	COMPOSIÇÃO	15	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 24 KM			M3	1,50	52,90	19,60%	63,27	94,91	
1.8			SINALIZAÇÃO VERTICAL							-	139.774,32	
1.8.1	COMPOSIÇÃO	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, 60 X 60 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO			UND	14,00	594,78	19,60%	711,36	9.959,04	
1.8.2	COMPOSIÇÃO	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ESPECIAL DE ADVERTÊNCIA, 120 X 60 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM 2 POSTES EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO			UND	2,00	1.189,56	19,60%	1.422,71	2.845,42	
1.8.3	COMPOSIÇÃO	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO			UND	3,00	594,78	19,60%	711,36	2.134,08	
1.8.4	COMPOSIÇÃO	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO Ø75 CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO			UND	8,00	668,70	19,60%	799,77	6.398,16	

459

Clay
Mmo

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA, R - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
0			0) PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE	PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE						
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2	BDI 3
CURITIBA		07-23 (N DES.)	PAV. EM CBUQ NA ESTRADA ATÉ A COM OURO VERDE		SANTA MARIA DO OESTE/PR		19,60%		14,67	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.5	COMPOSIÇÃO	17	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		M2	5.078,80	19,50	19,60%	23,32	118.437,62
SANTA MARIA DO OESTE/PR										
12.013.119,48										

SANTA MARIA DO OESTE/PR

LOCAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA

DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:064839239
29
Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:064839239
Dados: 2025.02.28 14:08:52 -03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:00254
844006
Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.28 14:08:40 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. N° 70921227898 SES/PRS
C.P.F. N° 064.839.239-29
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. N° 808205454/SES/PRS
C.P.F. N° 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

WELINGTON
ANTUNES DOS
SANTOS:07804674937
Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
Dados: 2025.02.28 14:08:32 -03'00'

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
R.G. N° 12.314.428-7
C.P.F. N° 078.046.749-37
CREA/PR N° 181838/D

FLS. 460

Oliver
mo

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com

FLS. 463

ANEXO 05

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Referência: Edital Concorrência nº 01/2025

Objeto: "Contratação de empresa para realizar pavimentação com área de cerca de 13 km de estrada rural, conectando áreas agrícolas de assentamento rural, passando pelas comunidades ouro verde e estrela do oeste até o perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste - PR, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos".

Razão Social da Proponente:	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	82.570.342/0001-01
REPRESENTANTE	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
RG - ÓRGÃO Emissor	709.212.789-8 SESP-RS
CPF	064.839.239-29
Inscrição Estadual	90935758/62
Endereço:	GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural
Telefone:	(43) 98863-2648 - (43) 99978-9534
E-mail institucional:	pavilluzzo@gmail.com
BANCO, AG. CONTA BANCÁRIA	SICREDI - AG: 0720 - CC: 16987-2

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação dos serviços abaixo descritos:

2 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS", conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. 01/2025.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Elione
Mub

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR
CEP: 84935-000 CNPJ nº 82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62
Telefone/fax (43) 99978-9534 email: pavilluzzo@gmail.com

FLS. 462

4 - PREÇO PROPOSTO:

ITEM	OBJETO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	RS:12.013.119,48

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº 01/2025 é de: **RS12.013.119,48 (Doze milhões e treze mil e cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Tomazina, 28 de fevereiro de 2025.

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.02.28 14:03:37
-03'00'

CHARLES JOSE
DELLAI:002548
44006

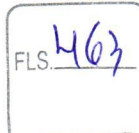
Assinado de forma digital
por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2025.02.28
14:03:44 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
CPF nº 064.839.239-29
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS
CHARLES JOSE DELLAI
R.G. Nº 808205454/SESP-RS
C.P.F Nº 002.548.440-06
ADMINISTRADORES

Diene
ms



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2025 14:00:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **82.570.342/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature in blue ink

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 09/01/2025 11:45:45

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 16.017.492,64**
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 660	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 932	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 168	Obra	16.017.482,64
PARTICIPANTE 305	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 203	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 435	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 686	Obra	16.017.492,00
PARTICIPANTE 538	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 300	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 666	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 626	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 437	Obra	16.017.492,64
PARTICIPANTE 576	Obra	16.017.490,00

1 de 1

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 09/01/2025 11:45:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16.017.492,64
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM, ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	16.017.492,64
KMS INCORPORADORA LTDA	Obra	16.017.492,64
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Obra	16.017.482,64
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	Obra	16.017.492,64
PAV - OM PAVIMENTAÇÃO LTDA	Obra	16.017.492,64
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	Obra	16.017.492,64
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	16.017.492,00
CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Obra	16.017.492,64
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Obra	16.017.492,64
AFFARONE INCORPORADORA SA	Obra	16.017.492,64
CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	Obra	16.017.492,64
AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	Obra	16.017.492,64
MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA	Obra	16.017.490,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Horário: 26/02/2025 11:00 Documento: 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46243b3025624f7bacd266143ef1a9ef.pdf>
Horário: 26/02/2025 11:00 Documento: 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4d1acea4ba42d1af155ff114ff3847.pdf>
Horário: 26/02/2025 11:00 Documento: 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f635357c41f44ddaaa5b95360d218b7e.pdf>
Horário: 26/02/2025 11:00 Documento: Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65cc2f5a6e044a2f926587e8c9d97c34.pdf>
Horário: 26/02/2025 11:00 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/606e3756f5b147d79f7d03fcb458c5a4.pdf>

de 8

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44593b22771e4e92804adcf95e90db7a.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9a7336eaf544bef9b66c968d95c3c49.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3639de03189c4b35895a1d5a54ecb9f0.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/774ca40a268341c1a0e3d2c31c174514.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eb618cdf3f4d54be42c688ea502bfa.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14c333f6a4ee4c0781220b03e13b80d3.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ededd3005fb742f3b0b745dbd9327bf7.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ac50da861f74662952348782abea21b.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bba5de76aaeb4264aa8e2ff82b60f2af.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85649e58e17346f696db8e00f54d2913.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90b27cde1074d8c9aa7dcf6ceb9694f.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ced05aaafd149279b22c17151b3b0b9.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce37ccd147d14a9dbe42e2bc713881f9.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc4353f67584038af3d556163562b48.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/808d456adcd4e8cb489e271a4ad8256.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf27ccd5b16c401e81a7fb567db6e792.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2314de8d891d48309abbfc713ae210f.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d14361649cd94d27a39d3472b792bfa6.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2ef3bddce748fb8dbc9376f08d3d22.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3a092303004020a6c79dad278f8e3f.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7631082eeee549e1b6392e233bf95a1b.pdf	
Horário: 26/02/2025 11:00	Documento: Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/240812d2eb16407ca509fe3b970e6186.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7280a010468f42238383f77ab7acf651.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efea1d18df8a4a80a9d557016117249f.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/544a5080ecdb4d54833b7a982752e7e1.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc0ccf09ff747d3aa8930d4b9bb4e1c.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb2ebd579a204f6faa189222903ba513.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc3f99c5448402080aba6afe414024e.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19e34efa43da461bac8c571ce74df03e.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d16f927f686045b3b25baf6c3e98a147.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de30ff4a3b1e415bb378f91e0b37b55a.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c789e80d5cc4e0baeae1610ff1ba353.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc246a1a262749b5842eb5115b184534.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80fe3a472d194799a952d28b15836a0f.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/188858be6771478e998dd644b52dcad2.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d6b002da0c34537bcaa6f0baffd29e5.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0cb35f6e5664dd28c8b80b82a196e26.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd88ba11e0374665adab8a05bc644b01.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35e249485332415498671125ae5e88f1.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31226f19708b42ec89105a1e9984a654.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c12f11e31d14d65928ce533e2a62e34.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ca70084d4d948cba53e2b2ccf9c6e4.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:01	Documento: Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff76f7be2dd94af29a4955bb80af1bb3.pdf	

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1895a54a57764f76a4893fad58d51791.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e579fd658e4b59a5a6299c4a308821.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6ab2dc4e5da4834aff81004c86bf12b.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36a8fd278ded48c48f32b29c628c2956.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a900b88a22884f01a941a78038e285f1.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33b328c83e24f74a3e318c5c369a1c3.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2207de9dc2e54d75890a5e640bdbc84c.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dfdcbd55b474902a9a8537bdfd83cfc.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9d4bd4295624dd1a13f796e1b0621ca.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a251227954c1444b83c348a2920589e3.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57e88d63895d435f9c42cb1056f8a385.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0deb822808e64a42b4c3af0286a86ec.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/731dcb6a1b9343ac835183bc9ca119bf.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a49c23185ad444fb7377896156640af.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3530c71f239a4544ac489d5a05029b57.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b6ee93e0aae4223b1d479c29b57ca03.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a22748e8537407cb28b313b35575142.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcd1d4d23a0549c3a31e258469dbd105.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f75391bd60847faa9628d3f37f9237d.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5dc2144f2bc4e0f8260a422cde51b6f.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de9197fba20245938c7a55e6991edbe8.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d918d94b4e4a4c9e52570541b1abc6.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ba743c371784401ba8159f97885811c.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f51a7886cd874bb7b52ec725a6c007b2.pdf	
Horário: 27/02/2025 17:07	Documento: Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e506b8c7f64d8588569f05608b09d6.pdf	
KMS INCORPORADORA LTDA	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45a60c1f97764e67bdf3fd81ecf6421.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3462385fe3844614b961f52ff05332b0.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0482299037c54c6e9fe31498227b0bc0.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52a0c86942334e5fbb7f0f0c9977ad65.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6be9597d224cac986163a9d4fa7793.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce7c41fc40b4505b2fe295f1d05caf0.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2652dd5dd644a58b160c5eab7b5071d.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53661c01ca09495ea263d37ecdcd5c6.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0f66479c58e4c5bac88f61ce63b79fd.zip	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5d9d4b75a71439391e367ac02b04123.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb10336e0a764f3c934982ef9a20ee92.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f628b1eda38d4c0eb7f1d093b47d459c.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8039f57aa6c14c91993467a2618a8028.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fe5854f8cd24a478033d9ecc706c92d.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/936d2755050e44589397a72041421a02.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a81864acd784f0f9bfe1dd8182e6216.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13bad3fda9624f34ac871349e8ea9f1f.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fdee5dd85c74c808b499f0346ff1465.pdf	

[Assinatura]

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf7570634f374d86a1dd0cf56940a5dd.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b88804173ba4b129bfb14dbfa19192f.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e02c5082b6b41d593acb7069de1a6a9.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c75471ff834486ba3babf49f0cf008.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e992f29b1333430fa7ab52bda4f028ad.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90845a49a37a458a9d915e91190ee1a0.pdf	
Horário: 27/02/2025 18:33	Documento: Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/002c7d1f99b54826a2bc47e6834bdc8d.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AFFARONE INCORPORADORA SA

Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/229f73eac504424991a3b4e456138f69.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b398490c4c294086a14eb3ea8a9b6912.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c04f482e70cd476da50c8d4f4b8841e5.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae759b41ed7947b08c7119f0b95a723c.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9c724ed39d8496c9603aa2fe5977f4c.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/516ebd17fdac4ff391c9032475fa21c6.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48025f7294a4fb8a1c1e9feb7f9b626.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b242e0a8617746088f32544e5dc43102.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9356f7dcc0494b57a921eef57a213f6c.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa837f6f3554ccdab88784f533f4c60.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d12e2ddf6324ff3a3a26ed71d81f588.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2da7024da2d548f092631c30890bf4af.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43a7d6e65f294846b635c781c04dfa20.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f48c988b7b04b5786aa5f381a1ca935.pdf	
Horário: 27/02/2025 23:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0081418a315e495abd5a8ed685d222fd.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7af478466bc4527a1f98f73b842c603.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a951ae23b502494b82b176509601d95a.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fc1c6b778354a93b120e96782de21fc.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5af94d9014a44c389d85dcc147c2bea.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39aa13e5ff0b48369f36f5813f3a6b23.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebecf1d66f544eea92918a9c46319e7d.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d84b07bf93a40d593098458481843d4.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/198e09e80400484db3f21ad3cef74cd7.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45bdf4ca49b94a3d84a487bd65bfff6b9.pdf	
Horário: 26/02/2025 15:17	Documento: Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d05376ee05604ce2bcd03822c6b67c7e.pdf	

AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA

Horário: 28/02/2025 01:21	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96398fc43ee8457dafcee3750b997c6a.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Oliver
[Assinatura]
me

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

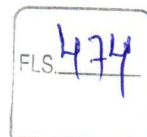
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA
DE ANDRADE

Data de Publicação: 09/01/2025 11:45:45

LOTE 1 - LOTE 1

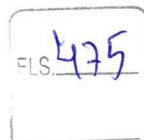
28/02/2025 09:31:24	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	AFFARONE INCORPORADORA SA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	KMS INCORPORADORA LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	VÁLIDO	16,017,482.64
28/02/2025 09:31:24	CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	SIX PAVIMENTACAO LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	16,017,492.00
28/02/2025 09:31:24	CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	16,017,492.64
28/02/2025 09:31:24	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	16,017,490.00
28/02/2025 09:32:02	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	16,000,000.00
28/02/2025 09:32:57	KMS INCORPORADORA LTDA	VÁLIDO	16,017,000.00
28/02/2025 09:33:02	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	VÁLIDO	15,857,317.71
28/02/2025 09:33:08	AFFARONE INCORPORADORA SA	VÁLIDO	15,697,142.79
28/02/2025 09:33:34	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	16,016,000.00

28/02/2025 09:33:45	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	14,500,000.00
28/02/2025 09:33:46	CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	VÁLIDO	15,697,142.79
28/02/2025 09:33:56	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	VÁLIDO	16,017,492.63
28/02/2025 09:34:22	KMS INCORPORADORA LTDA	VÁLIDO	15,690,000.00
28/02/2025 09:35:22	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	VÁLIDO	15,550,000.00
28/02/2025 09:35:43	KMS INCORPORADORA LTDA	VÁLIDO	15,540,000.00
28/02/2025 09:37:06	CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	VÁLIDO	14,335,671.48
28/02/2025 09:37:20	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	14,000,000.00
28/02/2025 09:38:19	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	15,300,000.00
28/02/2025 09:38:54	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	16,015,000.00
28/02/2025 09:39:36	AFFARONE INCORPORADORA SA	VÁLIDO	13,903,000.00
28/02/2025 09:39:58	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	13,500,000.00
28/02/2025 09:40:28	KMS INCORPORADORA LTDA	VÁLIDO	14,095,393.52
28/02/2025 09:40:49	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	15,200,000.00
28/02/2025 09:41:31	AFFARONE INCORPORADORA SA	VÁLIDO	13,480,000.00
28/02/2025 09:41:55	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	13,300,000.00
28/02/2025 09:42:35	AFFARONE INCORPORADORA SA	VÁLIDO	13,280,000.00
28/02/2025 09:42:48	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	13,000,000.00
28/02/2025 09:43:21	AFFARONE INCORPORADORA SA	VÁLIDO	12,900,000.00
28/02/2025 09:43:35	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	12,800,000.00
28/02/2025 09:44:21	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	14,095,093.52
28/02/2025 09:44:33	AFFARONE INCORPORADORA SA	VÁLIDO	12,790,000.00
28/02/2025 09:44:45	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	12,700,000.00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/02/2025 09:44:45	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	28/02/2025 09:50:46	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	15,180,000.00	VÁLIDO	13,697,900.00
28/02/2025 09:44:58	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 09:51:16	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	14,095,090.00	VÁLIDO	13,697,000.00
28/02/2025 09:45:17	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	28/02/2025 09:51:53	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	14,090,093.52	VÁLIDO	13,696,900.00
28/02/2025 09:45:31	AFFARONE INCORPORADORA SA	28/02/2025 09:52:22	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	12,600,000.00	VÁLIDO	13,696,000.00
28/02/2025 09:45:41	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	28/02/2025 09:52:47	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	12,500,000.00	VÁLIDO	13,695,000.00
28/02/2025 09:45:53	AFFARONE INCORPORADORA SA	28/02/2025 09:53:33	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	12,400,000.00	VÁLIDO	13,694,000.00
28/02/2025 09:45:56	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 09:53:41	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	14,089,000.00	VÁLIDO	13,693,000.00
28/02/2025 09:46:13	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	28/02/2025 09:54:09	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	14,050,000.00	VÁLIDO	13,692,000.00
28/02/2025 09:46:16	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	28/02/2025 09:54:24	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	12,013,119.48	VÁLIDO	13,680,000.00
28/02/2025 09:46:37	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 09:54:53	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	14,049,000.00	VÁLIDO	13,679,000.00
28/02/2025 09:46:47	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	28/02/2025 09:55:34	CONSTRUTORA VILARINHO LTDA
VÁLIDO	14,040,000.00	VÁLIDO	12,013,119.00
28/02/2025 09:47:08	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 09:56:35	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	14,030,000.00	VÁLIDO	13,660,000.00
28/02/2025 09:47:15	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	28/02/2025 09:56:51	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	14,000,000.00	VÁLIDO	13,659,000.00
28/02/2025 09:47:27	AFFARONE INCORPORADORA SA	28/02/2025 09:57:11	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	12,013,119.00	VÁLIDO	13,650,000.00
28/02/2025 09:47:34	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 09:57:29	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	13,999,000.00	VÁLIDO	13,649,000.00
28/02/2025 09:47:49	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	28/02/2025 09:58:50	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	13,900,000.00	VÁLIDO	13,640,000.00
28/02/2025 09:48:21	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 09:59:09	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	13,899,000.00	VÁLIDO	13,639,000.00
28/02/2025 09:48:45	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	28/02/2025 09:59:44	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	13,800,000.00	VÁLIDO	13,630,000.00
28/02/2025 09:49:01	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	28/02/2025 09:59:59	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	13,700,000.00	VÁLIDO	13,629,000.00
28/02/2025 09:49:04	SIX PAVIMENTACAO LTDA	28/02/2025 10:00:21	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	15,000,000.00	VÁLIDO	13,620,000.00
28/02/2025 09:49:07	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 10:00:41	KMS INCORPORADORA LTDA
VÁLIDO	13,799,000.00	VÁLIDO	13,619,000.00
28/02/2025 09:49:26	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 10:01:03	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	13,699,000.00	VÁLIDO	13,600,000.00
28/02/2025 09:49:58	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	28/02/2025 10:02:40	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	13,698,900.00	VÁLIDO	13,590,000.00
28/02/2025 09:50:16	KMS INCORPORADORA LTDA	28/02/2025 10:03:28	AFFARONE INCORPORADORA SA
VÁLIDO	13,698,000.00	VÁLIDO	12,013,118.99



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/02/2025 10:04:18	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		12,013,118.89
28/02/2025 10:04:46	AFFARONE INCORPORADORA SA	
VÁLIDO		12,013,118.00

Glória

A

Muo

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 09/01/2025 11:45:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2025 11:41:57 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO KMS INCORPORADORA LTDA (33.248.214/0001-30)

Conforme o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações e contratos disciplinados por esta lei estão sujeitos às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

O § 1º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as disposições do artigo não se aplicam a determinados casos, como, por exemplo, quando o valor estimado da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para empresas de pequeno porte. A Lei nº 14.133/2021 é a nova Lei de Licitações, que estabelece critérios de julgamento para os tipos de licitação, como o critério do maior retorno econômico.

Por este motivo não poderia as empresas terem benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

20/01/2025 15:00:36 CADASTRO DE PROPOSTA OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA

22/01/2025 11:37:36 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o requerimento formulado, a administração realizou a retificação do edital. Considerando que não houve alteração na apresentação das propostas, todos os prazos estabelecidos anteriormente serão mantidos, conforme o artigo 55, §2º, da Lei 14.133/21.

22/01/2025 11:41:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL PAVIMENTAÇÃO OURO VERDE - 13 KM - RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.

19/02/2025 15:57:52 CADASTRO DE PROPOSTA KMS INCORPORADORA LTDA

21/02/2025 09:04:27 CADASTRO DE PROPOSTA DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

21/02/2025 09:49:43 ESCLARECIMENTO REQUERIDO DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (77.577.419/0001-35)

Prezados, identificamos que o edital, no item 17.1, estabelece que o reajuste se dará somente após 12 meses da data de apresentação da proposta. A possibilidade do reajuste se dar a partir da apresentação de proposta pela proponente era permitida na Lei 8.666/93 (antiga Lei de licitações e contratos), a qual foi revogada pela Lei 14.133/2021, que inclusive rege o edital em discussão, conforme dispõe o preâmbulo do instrumento convocatório. Ao contrário do previsto na antiga Lei de Licitações (art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993), que permitia ao gestor escolher entre a data da proposta ou do orçamento estimado, o novo marco licitatório estabelece a data do orçamento estimado como referência obrigatória. Assim, solicitamos a retificação do item, a qual pode ser feita por errata ao edital. Dessa maneira, evita-se a apresentação de eventual impugnação ao edital.

22/02/2025 09:50:26 ESCLARECIMENTO REQUERIDO DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (77.577.419/0001-35)

Prezados, no item 9. IV (Relativos à habilitação econômico financeira) do edital, é exigida a apresentação do balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social. Contudo, a Lei 14.133/2021 passou a exigir a apresentação de balanço dos dois últimos exercícios sociais (art.69, I). Assim, entendemos que a empresa melhor classificada deverá apresentar o balanço dos dois últimos exercícios sociais. Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, também deverá ser apresentada a prova de capacidade financeira (anexo 9) dos dois últimos anos?

24/02/2025 10:16:16 ESCLARECIMENTO REQUERIDO DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (77.577.419/0001-35)

Prezados, pedimos esclarecimento quanto a emissão da Certidão Negativa de Falência, uma vez que o edital determina que o documento deve ter sido emitido há menos de 90 dias, enquanto que o Termo de Referência estabelece que o mesmo documento deve ter sido emitido há menos de 60 dias.

24/02/2025 11:26:54 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

BOM DIA, INFORMO QUE SERÁ 90 DIAS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/02/2025 11:28:01 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A presente retificação altera o item 17.1 do edital, que passa a valer com a seguinte redação:

“17.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente

justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste”

Considerando que a presente alteração não impacta de forma alguma na disputa da presente licitação, bem como se ampara na letra fria da Lei 14.133/2021, nos termos do artigo 25, §7º, a Administração mantém todos os demais prazos estipulados no edital.

Santa Maria do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

26/02/2025 09:09:50	CADASTRO DE PROPOSTA	SIX PAVIMENTACAO LTDA
26/02/2025 11:00:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIX PAVIMENTACAO LTDA
26/02/2025 15:17:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
26/02/2025 16:00:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
De fato, a previsão editalícia diverge da disposição legal contida na Lei 14.133/21. Todavia, considerando o curto prazo até a data marcada para a licitação, a Administração exigirá os documentos conforme a previsão do edital, podendo, todavia, exigir complementação de documentos da empresa vencedora visando evitar eventuais nulidades.		
26/02/2025 16:38:45	CADASTRO DE PROPOSTA	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA
26/02/2025 17:51:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
27/02/2025 08:38:10	CADASTRO DE PROPOSTA	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
27/02/2025 08:38:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
27/02/2025 16:11:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
27/02/2025 16:14:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
27/02/2025 17:01:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA
27/02/2025 17:07:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
27/02/2025 18:22:03	CADASTRO DE PROPOSTA	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
27/02/2025 18:33:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KMS INCORPORADORA LTDA
27/02/2025 21:08:43	CADASTRO DE PROPOSTA	AFFARONE INCORPORADORA SA
27/02/2025 23:18:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA VILARINHO LTDA
27/02/2025 23:33:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AFFARONE INCORPORADORA SA
28/02/2025 01:21:38	CADASTRO DE PROPOSTA	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA
28/02/2025 07:16:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
28/02/2025 10:25:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
28/02/2025 11:17:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AFFARONE INCORPORADORA SA adicionou o arquivo 544e0f1495c24420826215211ec2c594.pdf aos documentos complementares.		
28/02/2025 11:18:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AFFARONE INCORPORADORA SA adicionou o arquivo 3c9c4a1c0e3b4999a7b1e0b3d5726d63.pdf aos documentos complementares.		
28/02/2025 11:18:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AFFARONE INCORPORADORA SA adicionou o arquivo d3d6f3df5e1d4d4f9cb3ab7af5cd9b04.pdf aos documentos complementares.		

FLS. 428

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/02/2025 11:20:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante AFFARONE INCORPORADORA SA adicionou o arquivo 0150d4e68aa1451695c0cd8c45d16dab.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 11:20:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante AFFARONE INCORPORADORA SA adicionou o arquivo 2f75817626fe4c5a8f31e9f6e91e871d.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 11:20:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante AFFARONE INCORPORADORA SA adicionou o arquivo 69eb012fc0df45d3adc148a9ece19c9e.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 14:14:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 85abab6048dd45549b615c58f1860e2c.zip aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.013.119,48		Valor Total: 12.013.119,48

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	435	82.570.342/0001-01	16.017.492,64	12.013.119,48		Não
2 KMS INCORPORADORA LTDA	932	33.248.214/0001-30	16.017.492,64	13.619.000,00	13,37	Não
3 OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	660	21.267.886/0001-04	16.017.492,64	13.800.000,00	1,33	Não
4 SIX PAVIMENTACAO LTDA	305	03.752.550/0001-55	16.017.492,64	15.000.000,00	8,70	Não
5 DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	168	77.577.419/0001-35	16.017.482,64	15.180.000,00	1,20	Não
6 CONCRETA CONSTRUÇÃO E	538	04.327.690/0001-49	16.017.492,64	15.697.142,79	3,41	Não
7 DALBA ENGENHARIA E	686	03.222.465/0001-85	16.017.492,00	16.015.000,00	2,02	Não
8 MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO	576	05.973.066/0001-81	16.017.490,00	16.017.490,00	0,02	Não
9 PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	203	52.406.420/0001-76	16.017.492,64	16.017.492,63	0,00	Não
10 AXPAV TERRAPLENAGEM E	300	10.949.562/0001-30	16.017.492,64	16.017.492,64	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AFFARONE INCORPORADORA SA	666	48.871.015/0001-51	16.017.492,64	12.013.118,00		Não
AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	437	35.915.403/0001-45	16.017.492,64	12.013.118,89	0,0000	Sim
CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	626	38.800.140/0001-17	16.017.492,64	12.013.119,00	0,0000	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2025 11:45:44 PUBLICADO

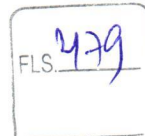
10/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/02/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

28/02/2025 09:29:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia a todos.

3 de 8



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/02/2025 09:30:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agradecemos pela participação de todos nesta licitação. Lembramos sempre ofertar proposta e lances de acordo com as especificações do edital.

28/02/2025 09:31:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Desejamos um ótimo certame a todos .

28/02/2025 09:31:24 LANCE	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 203)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 686)	16.017.492,00
28/02/2025 09:31:24 LANCE	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (PARTICIPANTE 576)	16.017.490,00
28/02/2025 09:31:24 LANCE	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 300)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 DISPUTA		
28/02/2025 09:31:24 LANCE	CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 538)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 168)	16.017.482,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	CONSTRUTORA VILARINHO LTDA (PARTICIPANTE 626)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 305)	16.017.492,64
28/02/2025 09:31:24 LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	16.017.492,64
28/02/2025 09:32:02 LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	16.000.000,00
28/02/2025 09:32:57 LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	16.017.000,00
28/02/2025 09:33:02 LANCE	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 168)	15.857.317,71
28/02/2025 09:33:08 LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	15.697.142,79
28/02/2025 09:33:34 LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.016.000,00
28/02/2025 09:33:45 LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	14.500.000,00
28/02/2025 09:33:46 LANCE	CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 538)	15.697.142,79
28/02/2025 09:33:56 LANCE	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 203)	16.017.492,63
28/02/2025 09:34:22 LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	15.690.000,00
28/02/2025 09:35:22 LANCE	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 168)	15.550.000,00
28/02/2025 09:35:43 LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	15.540.000,00
28/02/2025 09:37:06 LANCE	CONSTRUTORA VILARINHO LTDA (PARTICIPANTE 626)	14.335.671,48
28/02/2025 09:37:20 LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	14.000.000,00
28/02/2025 09:38:19 LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	15.300.000,00
28/02/2025 09:38:54 LANCE	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 686)	16.015.000,00
28/02/2025 09:39:36 LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	13.903.000,00
28/02/2025 09:39:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/02/2025 09:39:58 LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	13.500.000,00
28/02/2025 09:40:28 LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	14.095.393,52
28/02/2025 09:40:49 LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	15.200.000,00
28/02/2025 09:41:31 LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	13.480.000,00
28/02/2025 09:41:55 LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	13.300.000,00
28/02/2025 09:42:35 LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	13.280.000,00
28/02/2025 09:42:48 LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	13.000.000,00
28/02/2025 09:43:21 LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	12.900.000,00
28/02/2025 09:43:35 LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	12.800.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/02/2025 09:44:21	LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.095.093,52
28/02/2025 09:44:33	LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	12.790.000,00
28/02/2025 09:44:45	LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	12.700.000,00
28/02/2025 09:44:45	LANCE	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 168)	15.180.000,00
28/02/2025 09:44:58	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	14.095.090,00
28/02/2025 09:45:17	LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.090.093,52
28/02/2025 09:45:31	LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	12.600.000,00
28/02/2025 09:45:41	LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	12.500.000,00
28/02/2025 09:45:53	LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	12.400.000,00
28/02/2025 09:45:56	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	14.089.000,00
28/02/2025 09:46:13	LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.050.000,00
28/02/2025 09:46:16	LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)	12.013.119,48
28/02/2025 09:46:37	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	14.049.000,00
28/02/2025 09:46:47	LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.040.000,00
28/02/2025 09:47:08	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	14.030.000,00
28/02/2025 09:47:15	LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.000.000,00
28/02/2025 09:47:27	LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	12.013.119,00
28/02/2025 09:47:34	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.999.000,00
28/02/2025 09:47:49	LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	13.900.000,00
28/02/2025 09:48:21	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.899.000,00
28/02/2025 09:48:45	LANCE	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 660)	13.800.000,00
28/02/2025 09:49:01	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.700.000,00
28/02/2025 09:49:04	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 305)	15.000.000,00
28/02/2025 09:49:07	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.799.000,00
28/02/2025 09:49:26	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.699.000,00
28/02/2025 09:49:58	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.698.900,00
28/02/2025 09:50:16	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.698.000,00
28/02/2025 09:50:46	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.697.900,00
28/02/2025 09:51:16	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.697.000,00
28/02/2025 09:51:53	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.696.900,00
28/02/2025 09:52:22	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.696.000,00
28/02/2025 09:52:47	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.695.000,00
28/02/2025 09:53:33	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.694.000,00
28/02/2025 09:53:41	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.693.000,00
28/02/2025 09:54:09	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.692.000,00
28/02/2025 09:54:24	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.680.000,00
28/02/2025 09:54:53	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.679.000,00
28/02/2025 09:55:34	LANCE	CONSTRUTORA VILARINHO LTDA (PARTICIPANTE 626)	12.013.119,00
28/02/2025 09:56:35	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.660.000,00
28/02/2025 09:56:51	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.659.000,00
28/02/2025 09:57:11	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.650.000,00
28/02/2025 09:57:29	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.649.000,00
28/02/2025 09:58:50	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.640.000,00
28/02/2025 09:59:09	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.639.000,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/02/2025 09:59:44	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.630.000,00
28/02/2025 09:59:59	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.629.000,00
28/02/2025 10:00:21	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.620.000,00
28/02/2025 10:00:41	LANCE	KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)	13.619.000,00
28/02/2025 10:01:03	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.600.000,00
28/02/2025 10:02:40	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13.590.000,00
28/02/2025 10:03:28	LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	12.013.118,99
28/02/2025 10:04:18	LANCE	AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 437)	12.013.118,89
28/02/2025 10:04:46	LANCE	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	12.013.118,00
28/02/2025 10:06:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.			
28/02/2025 10:06:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/02/2025 10:06:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AFFARONE INCORPORADORA SA			
28/02/2025 10:06:47	HABILITAÇÃO		
28/02/2025 10:09:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Vamos analisar a documentação da empresa e retornaremos as 13:30.			
28/02/2025 10:15:50	MENSAGEM	AFFARONE INCORPORADORA SA (PARTICIPANTE 666)	
Senhor Condutor, o sistema não está admitindo o upload de documentos complementares (proposta ajustada e docs de habilitação), aguardamos a abertura de prazo para tanto?			
28/02/2025 10:27:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Encontra-se habilitado o upload de documentos complementares.			
28/02/2025 10:36:13	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 666: Bom dia. aguardamos as documentações que estão faltando no campos informados.			
28/02/2025 10:40:21	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 666: Prazo para anexar documentos de 2 horas.			
28/02/2025 13:23:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/02/2025 13:23:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA			
28/02/2025 13:23:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
AFFARONE INCORPORADORA SA inabilitado. Motivo: Desabilitado conforme paragrafo 4º do art. 59 da lei 14.133.			
28/02/2025 13:24:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificado conforme paragrafo 4º do art. 59 da lei 14.133.			
28/02/2025 13:24:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA VILARINHO LTDA			
28/02/2025 13:24:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/02/2025 13:24:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/02/2025 13:24:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA			
28/02/2025 13:24:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
CONSTRUTORA VILARINHO LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificado conforme paragrafo 4º do art. 59 da lei 14.133.			
28/02/2025 13:25:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificado conforme paragrafo 4º do art. 59 da lei 14.133.			
28/02/2025 13:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é KMS INCORPORADORA LTDA			
28/02/2025 13:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/02/2025 13:30:12 MENSAGEM KMS INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 932)

Boa tarde

28/02/2025 13:49:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

28/02/2025 13:49:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/02/2025 13:49:50 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA reabilitado. Motivo: Revisando os cálculos conforme prevê paragrafo 4º do art. 59 da lei 14.133. O valor mínimo exequível corresponde a R\$12.013.119,48

28/02/2025 13:54:29 MENSAGEM PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 435)

Boa tarde, ok.. ja estou inserindo a documentação

28/02/2025 13:58:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde. Vamos analisar a documentação da empresa e retornaremos as 15:00.

28/02/2025 15:05:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Após a análise, verificamos que a empresa apresentou a documentação e proposta conforme exigências do edital. Portanto encontra-se habilitada.

28/02/2025 15:06:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/02/2025 15:14:28 RECURSO MANIFESTADO AFFARONE INCORPORADORA SA

Vimos manifestar intenção de recurso contra a irrazoável e ilegal desclassificação de nossa proposta, incorretamente registrada pelo condutor como inabilitação, ato impróprio e ilegal, o que será demonstrado nas razões de recurso. Ainda, se demonstrará a ilegalidade da habilitação da PAVILLUZZO, pela ausência de documentos habilitatórios exigidos pelo edital e pela lei, notadamente o balanço patrimonial, que contem erros crassos que apontam para sua inabilitação financeira.

28/02/2025 15:36:02 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28/02/2025 15:39:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

As empresas envolvidas anexem suas razões e contrarrazões nas fases estabelecidas na plataforma.

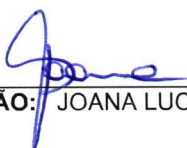
28/02/2025 16:01:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

As razões e

06/03/2025 00:00:14 EM ADJUDICAÇÃO

06/03/2025 11:20:19 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



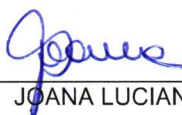
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELIANE DE FARIA RODRIGUES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 09/01/2025 11:45:45

				TOTAL DO PROCESSO:	12.013.119,48
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA				82.570.342/0001-01	12.013.119,48
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 435	Lance: 12.013.119,48	Total: 12.013.119,48	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 16.017.492,64	Valor Unit.: 12.013.119,48	Total Item: 12.013.119,48		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELIANE DE FÁRIA RODRIGUES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 09/01/2025 11:45:45

LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/03/2025 11:20:19
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.013.119,48	Valor Total: 12.013.119,48	

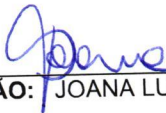
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	435	82.570.342/0001-01	16.017.492,64	12.013.119,48		Não
2 KMS INCORPORADORA LTDA	932	33.248.214/0001-30	16.017.492,64	13.619.000,00	13,37	Não
3 OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	660	21.267.886/0001-04	16.017.492,64	13.800.000,00	1,33	Não
4 SIX PAVIMENTACAO LTDA	305	03.752.550/0001-55	16.017.492,64	15.000.000,00	8,70	Não
5 DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	168	77.577.419/0001-35	16.017.482,64	15.180.000,00	1,20	Não
6 CONCRETA CONSTRUÇÃO E	538	04.327.690/0001-49	16.017.492,64	15.697.142,79	3,41	Não
7 DALBA ENGENHARIA E	686	03.222.465/0001-85	16.017.492,00	16.015.000,00	2,02	Não
8 MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO	576	05.973.066/0001-81	16.017.490,00	16.017.490,00	0,02	Não
9 PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	203	52.406.420/0001-76	16.017.492,64	16.017.492,63	0,00	Não
10 AXPV TERRAPLENAGEM E	300	10.949.562/0001-30	16.017.492,64	16.017.492,64	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
AFFARONE INCORPORADORA SA	666	48.871.015/0001-51	16.017.492,64	12.013.118,00		Não
AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	437	35.915.403/0001-45	16.017.492,64	12.013.118,89	0,0000	Sim
CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	626	38.800.140/0001-17	16.017.492,64	12.013.119,00	0,0000	Não

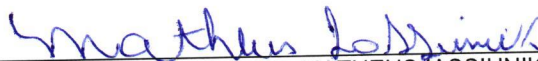
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELIANE DE FÁRIA RODRIGUES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 09/01/2025 11:45:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/03/2025 11:20:24
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.013.119,48	Valor Total: 12.013.119,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	435	82.570.342/0001-01	16.017.492,64	12.013.119,48		Não
2 KMS INCORPORADORA LTDA	932	33.248.214/0001-30	16.017.492,64	13.619.000,00	13,37	Não
3 OCEANO CONSTRUÇOES LTDA	660	21.267.886/0001-04	16.017.492,64	13.800.000,00	1,33	Não
4 SIX PAVIMENTACAO LTDA	305	03.752.550/0001-55	16.017.492,64	15.000.000,00	8,70	Não
5 DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	168	77.577.419/0001-35	16.017.482,64	15.180.000,00	1,20	Não
6 CONCRETA CONSTRUÇÃO E	538	04.327.690/0001-49	16.017.492,64	15.697.142,79	3,41	Não
7 DALBA ENGENHARIA E	686	03.222.465/0001-85	16.017.492,00	16.015.000,00	2,02	Não
8 MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO	576	05.973.066/0001-81	16.017.490,00	16.017.490,00	0,02	Não
9 PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	203	52.406.420/0001-76	16.017.492,64	16.017.492,63	0,00	Não
10 AXPV TERRAPLENAGEM E	300	10.949.562/0001-30	16.017.492,64	16.017.492,64	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AFFARONE INCORPORADORA SA	666	48.871.015/0001-51	16.017.492,64	12.013.118,00		Não
AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA	437	35.915.403/0001-45	16.017.492,64	12.013.118,89	0,0000	Sim
CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	626	38.800.140/0001-17	16.017.492,64	12.013.119,00	0,0000	Não

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 01/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 10 de Janeiro de 2025, edição 3191, Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 10 de Janeiro de 2025, edição 11810 e Diário Oficial da União na data de 10 de Janeiro de 2025, edição 7, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA; 2) KMS INCORPORADORA LTDA; 3) DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; 4) SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA; 5) PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA; 6) PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 7) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; 8) CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; 9) AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 10) AFFARONE INCORPORADORA AS; 11) CONSTRUTORA VILARINHO LTDA; 12) AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA E 13) MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**. Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, quais foram respondidos conforme manifestação. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA; 2) KMS INCORPORADORA LTDA; 3) DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; 4) SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA; 5) PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA; 6) PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 7) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; 8) CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; 9) AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 10) AFFARONE INCORPORADORA AS; 11) CONSTRUTORA VILARINHO LTDA; 12) AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA E 13) MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA..** Como indica a ata de sessão da Concorrência Eletrônica.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Tomazina - PR, neste ato representado pelo Sr. DIENARO PIETROBELLI DELLAI, portador do RG nº 7092127898 SSP RS e inscrito no CPF nº 064.839.239-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS	1,00	R\$ 12.013.119,48

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e Agente de Contratação, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2025**, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA	1,00	R\$ 12.013.119,48

4 Oleni
mus



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 490

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS		
--	--	--

Santa Maria do Oeste PR, 06 de Março de 2025.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CERCA DE 13 (TREZE) KM DE ESTRADAS RURAIS, CONCECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES DE OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE, ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., cuja obra deverá ser realizada de acordo com a Planilha e demais projetos."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 10 de Janeiro de 2025, edição 3.191, fls. 2706, e Diário Oficial do Paraná, data de 10 de Janeiro de 2025, Ed. 11.810, fls. 269, e Diário Oficial da

48



União, data de 10 de Janeiro de 2025, Seção 3, nº 07, fls. 268, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: “ **Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.**”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 271, anexo ainda às fls. 339, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **13** (treze) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA; 2) KMS INCORPORADORA LTDA; 3) DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; 4) SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA; 5) PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA; 6) PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 7) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; 8) CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; 9) AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 10) AFFARONE INCORPORADORA AS; 11) CONSTRUTORA VILARINHO LTDA; 12) AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA E 13) MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.**

492



Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, **01** (Três) empresas, tendo sido vencedora a empresa, sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e a respectiva vencedora: a Empresa **PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com CNPJ nº **82.570.342/0001-01**, com sede na GLB Banco de Areia, Pedreira Fazenda cristalina, s/nº, município de Tomazina-Pr., com o valor total de **R\$ 12.013.119,48** (Doze milhões, treze mil, cento e dezenove reais, e quarenta e oito centavos).

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e Agente de Contratação, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Como se sabe, a Concorrência é utilizada, obrigatoriamente, para compras de bens, obras e serviços considerados mais caros, com valores acima de 3,3 milhões em obras e serviços de engenharia e em contratações de bens e serviços que ultrapassassem o valor de 1,43 milhões de reais, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

A **Concorrência** está definida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é “*modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia*”.

Nesta modalidade de licitação, os critérios de julgamento podem ser: (i) menor preço; (ii) melhor técnica ou conteúdo artístico; (iii) técnica e preço; e (iv) maior retorno econômico ou maior desconto.

48



Também é por meio da concorrência que poderá ocorrer a contratação de obras e serviços comuns de engenharia. A **opção do gestor pela modalidade do Pregão ou da Concorrência** para a contratação, especificamente, de serviços, deverá se dar por critérios técnicos e ser devidamente fundamentada, uma vez que **inexistem critérios gerais para diferenciar hipóteses em que os serviços comuns de engenharia serão contratados ou por pregão ou por concorrência.**

Igualmente como no pregão, a Concorrência também deverá se ater ao rito previsto no artigo 17 da Lei nº 14.133/2021. Nesse aspecto, a grande novidade e diferença da Concorrência na Nova Lei de Licitações, e a sua previsão na Lei nº 8666/93, é a consolidação da **inversão de fases.**

Isso porque, na Lei nº 8.666/1993, em regra, a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas, enquanto agora, a partir da Lei nº 14.133/21, deverá primeiro ser realizado o julgamento das propostas e somente depois a análise de documentação do licitante vencedor (procedimentos semelhante ao que já era realizado na modalidade do Pregão).

No mais, uma outra modificação relevante e importante de ser destacada, refere-se à fase recursal. Isso porque, pela Lei nº 8.666/1993, é cabível a interposição de um recurso após a fase de habilitação e outro após a fase de julgamento das propostas. Agora, com a Lei nº 14.133/21, mais especificamente segundo previsão do §1º do artigo 165, haverá somente **uma fase recursal (fase recursal una)**, ao final da Concorrência.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

4 D



Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Março de 2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

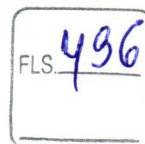
47



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 01/2025, elaborado na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina - PR.

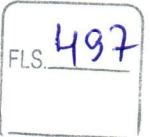
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS	1,00	R\$ 12.013.119,48

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Março de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 01/2025, elaborado na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS	1,00	R\$ 12.013.119,48

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:49A4FFCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Contrato nº. 090/2025**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.296.081-7 SESP/PR e do CPF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR, por seu representante legal, Sr. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, inscrito no CPF nº. 064.839.239-29, e no RG nº. 7092127898, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01/2025 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação Concorrência Eletrônica nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS**, conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS	1,00	R\$ 12.013.119,48

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II) O Edital de Licitação;



- III) A Proposta da Contratada; e
- IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 12.013.119,48 (Doze Milhões Treze Mil Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

3.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;



- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

3.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.



4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

04.122.0401.1061 – CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - OBRAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

04640 – 01072 – TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU

5- CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.



5.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

6.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da Lei 14.133/21.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

8.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483
072020

Assinado de forma
digital por DIENAR
PIETROBELLI
DELLAI:064839239
Dados: 2025.03.13



9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica Nº 01/2025 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Confeção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

10.2 Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.3 Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.4 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.5 Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.6 Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

10.7 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.8 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10 Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

10.11 Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.

10.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.



10.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

10.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

10.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

10.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

10.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

10.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

10.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente



refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.



12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 13.12. Os contratos e

DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por
DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.03.13 14:08:47
+03'00'



convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratante exigirá da empresa vencedora adjudicatária desta licitação por ocasião da assinatura do contrato de execução da obra a comprovação de depósito da caução de garantia de execução da obra, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. Como seja exigido, contratada, caberá a adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

14.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, desde que não tenha sido utilizada para pagamentos de multas impostas a Contratada pela Contratante.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA— DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pitanga, Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Março de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima

RG.: 9.769.349-8

CPF: 068.959.869-60

Contratado:

DIENARO

PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por

DIENARO PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

Dados: 2025.03.13 14:09:25

03'00"

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratado

Milício Vicente Stroher

RG.: 3.916.724-7

CPF: 578.005.889-04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.296.081-7 SESP/PR e do CPF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS”.

-Valor Total de R\$ 12.013.119,48 (Doze Milhões Treze Mil Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Data de assinatura: 13 de Março de 2025.

Vigência: 12/03/2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.296.081-7 SESP/PR e do CPF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS”.

-Valor Total de R\$ 12.013.119,48 (Doze Milhões Treze Mil Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Data de assinatura: 13 de Março de 2025.

Vigência: 12/03/2026.

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:FFB21F98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025. Edição 3235

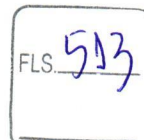
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2025.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, através de seu Prefeito Municipal **OSCAR DELGADO** e do Departamento de Engenharia Municipal representado pelo Engenheiro Civil **BRUNO CESAR DE CAMPOS**, inscrito no CREA n.º 171.596/D, emitem a presente **ORDEM DE SERVIÇO** à:
EMPRESA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS”.

VALOR: R\$ 12.013.119,48 (Doze milhões treze mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

INÍCIO DA OBRA: 21/03/2025

TÉRMINO DA OBRA: 20/03/2026

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de março de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


BRUNO CESAR DE CAMPOS
Engenheiro Civil CREA-PR 171.596/D


PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada